



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 011

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Apreensão do Jornal *Pasquim*.

DEPUTADO RUY CODO — Considerações sobre declarações prestadas à *Rede Globo* de Televisão por Deputado do Estado do Rio de Janeiro, em defesa da existência do "Esquadrão da Morte".

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Comunicação recebida do Ministro Mário Andreazza a respeito de pronunciamento de S. Ex^a feito em sessão anterior, no qual foi abordado a situação reinante na região de Piripiri—PI, onde agricultores estão ameaçados de desapropriação pelos executores do Projeto Baixo Parnaíba.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Ofício

— Do Sr. Deputado Heitor Alencar Furtado, solicitando a supressão do nome de S. Ex^a da lista de apoio de proposta de emenda à Constituição. Deferido.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 37/79, que dá nova redação ao § 2º do artigo 13 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 42, 43, 44 e 45, de 1979). *Discussão adiada* para amanhã, em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Edson Vidigal, Odacir Klein, Juarez Batista, José Carlos Vasconcelos, João Gilberto e Adhemar Santillo.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, destinada ao prosseguimento da discussão da matéria.

1.5 — ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado Carlos Santos, proferido na sessão conjunta de 13-3-80.

— Do Sr. Deputado Ruy Codo, proferido na sessão conjunta de 13-3-80.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 12ª Sessão conjunta, realizada em 11-3-80.

ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Paraíba

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PTB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito; Hilderico Oliveira — PTB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PTB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PTB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS; Siocssel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Feu Rosa — PDS; Gerson Camata; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna; Florim Coutinho; Hydekkel Freitas; Joel Lima; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva.

Minas Gerais

Aécio Cunha; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias; Batista Miranda; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edison Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha; Humberto Souto; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Telêmaco Pompei; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio

Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara; Levy Dias; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldino Barém — PDS; Valter Pereira.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ari Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Krist — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldir Walter.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é esta a primeira vez, nem será a última, que venho a esta tribuna em defesa da liberdade de imprensa. Ela é uma conquista antiga da civilização. Onde a imprensa não é livre não há democracia. Por muitos anos, nos governos do arbítrio, a imprensa esteve sob censu-

ra, jornalistas foram perseguidos, jornais foram fechados. Os jornais eram livres, mas desde que apenas falassem bem do Governo.

Mas veio a abertura, a revogação dos instrumentos excepcionais, a suspensão da censura prévia, a anistia. Veio o juramento presidencial de fazer deste País uma democracia! O jornal "Gazeta Mercantil" foi empastelado em suas oficinas e exemplares da edição apreendidos nas bancas. As reações foram muitas e o Governo, como que constrangido, quase encabulado, esvaziou o assunto e o episódio não ficou suficientemente esclarecido. Agora os agentes do Governo vasculham as bancas e apreendem a edição do "Pasquim", um semanário de humor que, por muitos anos, amargou também com outros, como a "Tribuna da Imprensa", as tesouradas da censura.

Não discuto, Sr. Presidente, o conteúdo da matéria que teria irritado o Governo, a ponto de determinar a apreensão do jornal. O "Pasquim", como bem o sabe o Governo, não é uma publicação anônima, apócrifa; é um jornal editado por uma empresa legalmente constituída e os seus diretores, como todos os cidadãos brasileiros, estão sujeitos às leis vigentes. Ora, Sr. Presidente, não faltam leis neste País em favor do Governo e se o Governo considerou a publicação contrária à lei por que não acionou a lei?

Não discuto aqui o conteúdo do que o jornal publicou. O que entendo é que toda e qualquer providência em defesa de um direito há que ser tomada dentro dos parâmetros da lei. E não me venham dizer que o Governo mandou apreender o jornal porque um decreto-lei, editado nas trevas do arbítrio, o respalda, o autoriza. Se estamos numa democracia, ou caminhando para uma democracia, não podemos prescindir dos instrumentos legais determinados por uma democracia. Ação democrática praticou o Ministro do Exército recentemente quando buscou os caminhos da lei, do processo com acusação e com defesa, em face de publicação feita pelo "Coojornal", de Porto Alegre, veiculando matéria considerada do interesse da segurança nacional.

Não aplaudo, Sr. Presidente, não endosso o conteúdo da matéria publicada pelo "Pasquim". Mas também não aceito que o Governo tenha que recorrer à violência da apreensão dos exemplares para considerar-se reparado da ofensa acaso sofrida. E a lei? Nem De Gaulle, com todos os poderes que detinha e com uma incontestável autoridade moral sobre toda a Nação, deixou de usar a lei quando os jornais satíricos "Le Canard Enchaîné" e "Charlie Hebdo" publicaram charges que nenhum de nós, em sã consciência, admitiria.

Incorporo a este discurso a opinião conceituada de Carlos Castello Branco: "A democratização compreende a supressão dos dispositivos legais que autorizaram o Ministro da Justiça a apreender a seu critério edições de jornais. Se houver atentados à moral e aos bons costumes em qualquer publicação, os precedimentos poderão ser judiciais e jamais confiados ao arbítrio de autoridades executivas, sobretudo quanto aos objetivos políticos. Não basta que a capa do "Pasquim" tenha causado revolta; é preciso respeitar-se a liberdade de imprensa e somente agir contra excessos mediante a Justiça. A democracia tem muitos ônus".

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na reunião da Câmara, no seu Grande Expediente, tive oportunidade de usar esta tribuna e, no início do meu pronunciamento, fiz uma condenação à defesa em que um Deputado do Rio de Janeiro — e não vou citar o seu nome — ontem, através do programa "Fantástico" da Rede Globo de Televisão, conclamava todo o Brasil a incrementar o "Esquadrão da Morte", aplaudindo, como se aquilo fosse, por exemplo, um presente de Deus, o "Mão Branca", o "Mão Preta", o "Cravo Vermelho", enfim, todos aqueles que estão ceifando vidas de pessoas que delinqüiram.

Precisamos examinar, Sr. Presidente, por que razão esses cidadãos se desencaminharam. Será que a sociedade não lhes foi madrastra, não os preparou para enfrentar os caminhos que lhes possibilitariam desfrutar, ao longo de suas vidas, os mesmos direitos que temos? Agora vemos um Deputado do Rio de Janeiro a pregar a existência neste País, em todas as grandes cidades, de "Esquadrões da Morte"! Ora, temos o Judiciário para punir o cidadão que delinqüir; existe um Congresso Nacional para formalizar leis adequadas ou, então, criar, através de emenda constitucional, a pena de morte. Não um cidadão, um simples cidadão, que está lutando para que se institucionalizem no Brasil tais esquadrões. Mais de 200 pessoas já morreram.

Nesta oportunidade, quando se inicia a discussão de proposta sobre eleição direta para Governadores dos Estados, faço um apelo a todos os Srs. Parlamentares no sentido de que repudiem a pregação desse cidadão. Precisamos, isto sim, Sr. Presidente, de apoiar a Proposta de Emenda Constitucional nº 36, que, quarta-feira vindoura, às 19 horas, será votada no Congresso Nacional.

Será a grande resposta dos Srs. Senadores e Deputados, em condenação àquelas lamentáveis declarações sobre o "Esquadrão da Morte". Se ele deseja uma solução para o problema, que venha lutar conosco para aprovar a emenda constitucional que trata da implantação da pré-escola. Começando nos primeiros passos, dando apoio ao cidadão desde a infância, não precisaremos de "Esquadrão da Morte", de cadeias ou de FEBEMs. A sociedade brasileira está quase falida nesse aspecto.

É o grande apelo que faço a V. Ex^{as}, Srs. Senadores e Srs. Deputados, pois no dia 19, na próxima quarta-feira, iremos votar uma proposta de emenda constitucional que representará uma resposta àquele cidadão que, utilizando-se de uma rede nacional de televisão, adentrou lares e pregou a pena de morte. Somos contra ela, por isso lutamos pela criança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS—PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos em mãos uma comunicação do Ministro Mário Andreazza a respeito de nosso pronunciamento feito na sessão do dia 8 de novembro do ano passado, em que abordamos a situação reinante na região de Píripiri, Piauí, onde considerável número de agricultores estão ameaçados de desapropriação pelos executores do Projeto Baixo Parnaíba. Diz o Ministro:

"Senhor Deputado,

Reporto-me ao discurso proferido por Vossa Excelência na Câmara dos Deputados, em sessão de 8-11-79, em que abordou a situação reinante na região de Píripiri (PI), "onde considerável número de agricultores está ameaçado de desapropriação pelos executores do Projeto Baixo Parnaíba".

A propósito, apraz-me informar que o assunto foi encaminhado à consideração do DNOCS, que elaborou minucioso estudo técnico em torno do Projeto Baixo Parnaíba, de cujo relatório estou anexando cópia ao presente Aviso.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração. — Mário David Andreazza."

"Com base no pronunciamento feito pelo Deputado Milton Brandão (Piauí), no qual tecia considerações sobre os efeitos danosos que seriam causados à região de Píripiri, em decorrência da desapropriação pelos executores do Projeto Baixo Parnaíba, somos do seguinte parecer:

O Projeto do Baixo Parnaíba compreende as faixas de terras situadas à margem direita do rio Parnaíba, mais precisamente entre as cidades de Luzilândia e Buriti dos Lopes, as áreas à jusante do açude Caldeirão, nas margens do rio dos Matos, e ainda uma outra, no Município de Piracuruca, perfazendo um total de aproximadamente 19.000 hectares SI.

Atualmente, referidas áreas estão sendo estudadas sem que se tenha uma definição quanto à desapropriação das mesmas.

Ao nível de estudos que nos encontramos, alguns dados já foram obtidos, tais como:

1) O Plano-Diretor mostra que as propriedades com menos de 100 ha embora representem 35% em número, ocupam apenas 5% da área. Por outro lado as propriedades incluídas nas faixas de 200 a 500 hectares e mais de 500 hectares, correspondem a 41,5% do total, ocupando 82% da área global.

Do ponto de vista das propriedades estratificadas, observa-se uma correlação direta entre o tamanho das mesmas com o número de agregados, atingindo este número a 93%, na classe de propriedade com mais de 500 hectares. Cerca de 40% dos proprietários residem na zona urbana desempenhando outras atividades não rurais. Quanto aos agregados, apenas 1% reside em povoados, ficando o restante distribuído entre as propriedades. Em 88% dos casos, os agregados se dedicam apenas às atividades agrícolas, enquanto os outros 12% são distribuídos entre as diversas atividades artesanais (carpinteiro, oleiro, artesão, barbeiro, etc.) e de comércio.

A exploração agrícola se verifica tanto diretamente pelos proprietários como indiretamente através de terceiros ou ainda de forma conjunta. A exploração indireta pode ser através de arrendamento ou, mais comumente, através de agregação. Ressalta-se o fato de que não obstante ter sido detectada uma elevada parcela da população na forma de exploração indireta, o número e a área dos contratos formalizados por escrito junto aos proprietários não ultrapassa os 3%, o que demonstra a vulnerabilidade com relação aos

direitos e à garantia de permanência dos não proprietários que se colocam à vontade dos donos da terra.

Com relação aos extratos de áreas, verifica-se que nas pequenas propriedades as parcelas cultivadas diretamente são superiores às cultivadas indiretamente, ocorrendo o contrário à medida que o intervalo de área aumenta.

O percentual de área cultivada, considerando inclusive a área de sequeiro, representa apenas 10%, dos quais 85% explorada por arroz, milho e feijão. As pastagens (capins de plantas colônias e elefante e cana forrageira) participam com 10%. Os 5% restantes são destinados aos cultivos de mandioca, mamona e fruticultura.

2) A agricultura praticada na área é incipiente, onde se utiliza pouca adubação, mesmo se considerando o adubo orgânico, pois, a adubação mineral nunca foi praticada pelos agricultores pesquisados.

O uso de defensivos atinge um percentual baixo, destacando-se maior frequência apenas nas médias propriedades. A utilização da mecanização agrícola assume valores insignificantes, visto que a relação trator por hectare é de apenas 1/6.425 ha.

A prática da pecuária bovina é altamente extensiva, sem maiores preocupações com o padrão zootécnico dos animais com o manejo dos pastos e, até certo ponto, com a profilaxia do rebanho, disto resultando uma criação sem finalidade definida, cujo produto final, destinado principalmente ao abate, deixa muito a desejar.

A área global está sujeita ao regime de exploração somente durante o período invernal, susceptível às inundações periódicas, como também às estiagens, fatores estes que inviabilizam o tradicional desempenho do setor primário. A precipitação média pluviométrica mensal da região é em torno de 121 mm, sendo que a maior ocorrência se verifica entre os meses de dezembro a maio, atingindo a 92% de precipitação anual.

Com relação aos agregados, a parte paga aos proprietários representa aproximadamente 20% das suas produções, e pode-se admitir que o autoconsumo situa-se entre 65% a 80% das mesmas.

Por outro lado, observa-se que esta área é das mais altas do Estado em densidade demográfica e que 84% dos agricultores não possuem terras, sendo estes responsáveis por 77% do valor da produção das culturas anuais.

3) Pelo exposto, constata-se que o aproveitamento agropecuário e a estrutura fundiária são inadequadas para a realidade atual, tendo em vista o elevado percentual de área agricultável ociosa, em mãos dos grandes proprietários, como também o impedimento dos agregados de desenvolverem uma agricultura produtiva que, dada às suas relações de produção para com o proprietário, não tem acesso à posse da terra e, conseqüentemente, ao crédito agrícola.

Fundado nestes elementos, o Departamento vem desenvolvendo estudos para consecução de um projeto na área, que, se viabilizado, pretende dotar a região de uma estrutura fundiária mais adequada e uma exploração agropastoril tecnicamente favorável, através de um sistema de irrigação, como meio de permitir maior segurança aos fenômenos das estiagens e dando condições para que se tenha produção durante o ano todo, além da adoção de medidas técnicas, no sentido de reduzir os problemas provocados pelas inundações.

A filosofia deste projeto e as normas do Departamento trarão substanciais benefícios para a região, oferecendo ao pequeno e médio proprietários prioridade para que participem do processo de desenvolvimento agropecuário do Baixo Vale Parnaíba. — Econ. Ruthenio Prado Brito Bastos."

Recebemos ainda, Sr. Presidente, a seguinte comunicação telegráfica do Ministro:

Deputado Milton Brandão
Câmara dos Deputados-BSB

N. 150SPM de 7-3-80 tomei conhecimento através Assessoria Parlamentar discurso Vossência sobre o Nordeste PT Permita informar ilustre amigo que quando assumi o MINTER vg aceitei o compromisso de promover a recuperação econômica do Nordeste que é uma das maiores metas do Governo do Presidente Figueiredo PT Na oportunidade coloco o MINTER et a SUDENE a disposição Vossência para suas sugestões as quais merecerão de nossa parte toda a atenção e respeito PT CDS SDS — Mário David Andreazza — Ministro do Interior.

Sr. Presidente, queremos elogiar o Sr. Ministro pela atenção que dispensa às nossas indagações, às nossas interpelações, aos nossos apelos. Reconhecemos no presente, como reconhecemos no passado, que o Ministro Mário Andreazza, um dos grandes auxiliares do Governo, é responsável, em grande parte, pelo êxito da administração do Presidente João Figueiredo neste primeiro ano de governo. S. Ex^a tem desenvolvido um notável trabalho para assegurar melhores dias às nossas populações, principalmente àquelas mais sofredoras, que são as do Nordeste. Se muito não pôde realizar, Sr. Presidente, acredito, e todos acreditamos, que seja em virtude da ausência de meios financeiros. Inclusive, já alertamos o Governo para a necessidade de estabelecer prioridades para as obras realmente indispensáveis. Caso contrário, não poderemos atender aos programas de um Ministério como o do Interior, apesar de o Ministro Mário Andreazza desejar executar um trabalho definitivo, que represente um esforço do Governo, por não haver os meios necessários. É preciso, portanto, que o Governo estabeleça prioridades para as obras a serem levadas a efeito neste País, muitas delas supérfluas. As que podem ser adiadas, que o sejam, como a Ferrovia do Aço e outras. Somente assim poderemos executar planos de desenvolvimento econômico nas nossas regiões. Somente assim poderemos atender aos programas do Ministro Mário Andreazza e de outros Ministérios no sentido do desenvolvimento deste País.

Estou certo, Sr. Presidente, de que nossas manifestações, que têm tido uma seqüência, chegarão aos ouvidos do Presidente Figueiredo e de que S. Ex^a, mandará fazer esse estudo de imediato, para que não se comprometam, cada vez mais, as populações deste País.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à discussão, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei nº 26, de 1979-CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 01/80

Brasília, 5 de março de 1980.

Sr. Presidente

Solicito a V. Ex^a a supressão do nosso nome da lista de apoio da proposta de emenda constitucional enviada a esta Presidência pela Câmara dos Deputados através do Ofício GP — 0 — 906, de 22 de junho de 1979, que proíbe a deliberação de proposta de emenda à Constituição que vise a extinguir os partidos políticos e revoga o § 4º do artigo 152 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração. — Deputado Heitor Alencar Furtado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A proposta a que se refere o presente Ofício não foi lida em sessão conjunta, não tendo sido, em consequência, publicada no Diário do Congresso Nacional correspondente.

Atendido, pois, o disposto no *caput* do art. 268 do Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, a Presidência deferiu a solicitação feita.

Com a retirada da assinatura do nobre Deputado, deixa de ser alcançado o número mínimo de subscritores exigido no § 3º do art. 47 da Constituição. A Presidência devolverá a proposta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1979, que dá nova redação ao § 2º do artigo 13 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 1, de 1980-CN (com declaração de voto do Senhor Senador Murilo Badaró), oferecendo Substitutivo que integra a parte comum da Proposta e das de nºs, 42, 43, 44 e 45, que com ela tramitam, e contrário à Emenda apresentada.

À proposta foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 1, de 1980-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo e rejeição da emenda.

Em discussão a Proposta, o substitutivo e a emenda.

Com a palavra o nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP - MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez o Congresso Nacional se reúne diante da decisão de restabelecer ou não as eleições diretas neste País. Há 16 anos resolveu-se que o povo não escolhia bem os Governadores dos Estados nem os Presidentes da República, muito menos os Prefeitos das Capitais. E engendrou-se, no casuísmo que se tornou característico ao longo de todo este tempo a fórmula das eleições indiretas, que democráticas seriam de algum modo se não constituíssem nada mais nada menos do que simples designações do Palácio do Planalto. Mas a idéia à época era de que os políticos deveriam ser afastados da atividade pública. Político, àquele tempo, era sinônimo de marginal. Todos eram corruptos, todos eram incompetentes. E para afastar a incompetência e a corrupção da vida pública, ter-se-ia que alçar aos postos executivos os tecnocratas. Tivemos, então, a primeira safra de Governadores nomeados, escolhidos preferencialmente entre os tecnocratas. E qual foi o resultado? O resultado é que a corrupção e a incompetência se revelaram em proporções maiores do que ao tempo das eleições diretas: Isso porque os Governadores eleitos pelo povo, os Governadores que disputavam eleições, que enfrentavam campanhas, que pediam votos em todos os lugares por onde andavam, que assumiam compromissos em praças públicas, que eram obrigados pelas coligações a fazer acordos, chegavam às suas funções comprometidos com um programa de governo e com o povo, ao contrário daqueles que chegavam nomeados, como se fossem delegados da Revolução. Assim eles se autoproclamavam em cada Estado, como vice-reis, donatários de capitânias. Veio a segunda safra. A terceira, estamos nela. O que se viu foi o revigorar, na consciência da Nação, da necessidade de o povo escolher os seus governantes. Provado ficou que ninguém escolhe melhor do que o povo. Ninguém, por mais infalível que se possa autodenominar, pode, com uma simples designação, como as tantas que vimos neste País, oferecer a cada Estado uma alternativa melhor do que a oferecida pelas urnas livres. Os democratas deste País — os da Oposição e os enrustidos no partido do Governo — começaram a propor a volta das eleições diretas e muitas batalhas foram travadas neste Congresso. No primeiro ano do meu mandato já encontrei aqui a luta do Partido da Oposição pelas eleições diretas. Houve a emenda do Senador Franco Montoro, aqui rejeitada sob o argumento de que era inoportuna. Antes do argumento da inoportunidade, procuravam fazer crer aos Deputados da Maioria que não se deveria aprovar aquela proposta porque era de iniciativa da Oposição. A proposta foi derrubada e com ela foi derrubada também a Emenda de minha iniciativa. Quase ao mesmo tempo, porém, já tramitava nesta Casa outra proposta nascida da Bancada do Partido situacionista, encabeçada pelo eminente companheiro Edison Lobão. Voltou o argumento: "É inoportuna". E de inoportunidade a inoportunidade o Governo, sentindo que não podia mais postergar o atendimento dessa reivindicação legítima do povo brasileiro, enviou ao Congresso Nacional, no dia 26 de fevereiro deste ano, uma mensagem acompanhada de uma proposta que, examinada, comparada, não traz nenhuma novidade, porque é repetição *ipsis litteris*, da proposta que está aqui, nesta noite, sendo examinada, que é a proposta do Deputado Adhemar de Barros Filho, que também integra o Partido do Governo, e que foi anexada à proposta do Deputado Edison Lobão.

Então, já não é mais inoportuna, porque o Governo, no dia 26 de fevereiro, propôs aquilo que já está em tramitação nesta Casa. Mas as demarches prosseguem no sentido de que as propostas que hoje estão sobre a mesa — a do Deputado Edison Lobão, do Deputado Aírton Sandoval, do Senador Orestes Quêrcia, do Senador Franco Montoro, do Deputado Adhemar de Barros Filho — não merecem o exame do Congresso Nacional, no dizer dos áulicos do Governo, porque já foi entregue à Mesa uma mensagem oriunda do Palácio do Planalto.

Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que estamos nós, representantes do povo, a fazer nesta Casa? As iniciativas só valem, só prestam, só têm sentido quando são oriundas do Palácio do Planalto. Mas a situação, sabemos, não é bem esta.

O que o Governo pretendeu, no encaminhamento dessa mensagem, foi simplesmente dissuadir os Deputados do seu Partido, que estavam comprometidos com a Emenda do Deputado Edison Lobão, de aprová-la, para que fizessem como a maioria está fazendo nesta noite, se ausentando do plenário, e desta forma pudessem esta iniciativa ter o mesmo destino de outras tantas aqui apresentadas: cair por decurso de prazo.

Assim, Sr. Presidente, estamos nós aqui a defender a aprovação do substitutivo da Comissão Mista, assinado pelo Senador Lomanto Júnior, que é o Vice-Líder do Partido do Governo no Senado Federal. Estamos aqui a defender o imediato restabelecimento das eleições diretas. Nenhum argumento em contrário nos convence, o de que o Governo não pode admitir o restabelecimento imediato das eleições diretas para não gerar sucessão imediata nos Estados. Ora, e quando isso se tornar letra na Constituição, por acaso impedirá

que até com 4,5 anos, com a maior antecedência possível, alguém possa se apresentar como pleiteante do direito de governar seu Estado?

Sr. Presidente, à Emenda do Deputado Edison Lobão tive eu oportunidade de apresentar na Comissão Mista uma subemenda que, cumprindo todas as exigências regimentais, pretendia apenas acrescentar ao Art. 152 da Constituição um parágrafo nos seguintes termos:

"Os partidos políticos farão gratuitamente a propaganda dos seus candidatos através do Rádio e Televisão, na forma que a lei estabelecer."

Não se trata, absolutamente, de uma tentativa visando a mera e simples revogação da Lei Falcão, mas de inscrever no texto constitucional esse direito, que os partidos políticos no nosso País infelizmente ainda não possuem, que é o do acesso aos meios de comunicação.

A legislação brasileira até hoje reconhece a existência dos partidos políticos apenas no período da campanha eleitoral, porquanto somente nesses meses que antecedem o pleito é que os partidos podiam usar os meios de comunicação, antes da Lei Falcão, para os debates nacionais. Os partidos políticos na Constituição são uma instituição de direito público interno; o partido político, que não é uma bodega qualquer, mas uma instituição nacional, através da qual os candidatos são eleitos para representar o povo nos parlamentos, não têm direito ao acesso aos meios de comunicação. Vemos no Rádio e na Televisão todo tipo de informação. A televisão brasileira está aí, com uma novela em cada um de seus horários, vendendo ilusões ao povo brasileiro, fazendo com que, dessa forma, ele se esqueça de seus próprios problemas e, assim, não proteste, não reaja. Transmitem futebol em longos horários, nos fins de semana. Há grandes programas de auditórios, onde se vendem carnes e realizam-se sorteios. No rádio, até terreiros de macumba têm horários para divulgar os movimentos de suas tendas. Mas os parlamentares, os representantes do povo não têm esse direito, ainda que os partidos políticos procurassem indenizar as estações de rádio pelos horários que lhes fossem concedidos. Em contrapartida, em cada intervalo dos programas, vemos os Ministros, feitos garotas-propaganda, a tentar vender uma boa imagem do Governo, a tentar vender também ilusões do Governo, que, voltado para si mesmo, procura dar a entender à Nação que está cumprindo o seu dever. Mas os políticos são marginais da Nação no entendimento dos donatários do sistema, dos que de têm ainda, infelizmente, o poder de todas as decisões no Brasil.

A nossa emenda, porém, que pretendia regularizar esta situação foi rejeitada pelo ilustre Relator, Senador Lomanto Júnior.

Não desistiremos e, em outras oportunidades, o partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Partido Trabalhista Brasileiro, o Partido Popular e o Partido dos Trabalhadores, unidos na oposição, nesta Casa, haverão de consagrar, na Constituição deste País, este direito, que é mais do que justo, de acesso dos homens públicos aos meios de comunicação no País. Assim, deixamos aqui, nós do Partido Popular, o nosso mais irrestrito apoio à proposta de Emenda Constitucional de iniciativa do Deputado Edison Lobão. E nestes dias que antecedem a votação estaremos todos voltados na mobilização visando a sua aprovação, porque o Governo diz que quer as eleições diretas. O Governo já enviou para a Mesa do Congresso um projeto encaminhando as eleições diretas. Mas se esta proposta já está aqui sobre a mesa, por que rejeitá-la? Só a proposta do Governo é que vale? (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Deputado Edison Lobão é o primeiro signatário da Proposta de Emenda Constitucional nº 37, que procura restabelecer as eleições diretas para Governadores e Vice-Governadores dos Estados. Anexadas a esta, tramitaram as seguintes Propostas de Emenda Constitucional: a de nº 42, cujo primeiro signatário é o Deputado Aírton Sandoval, que propõe eleições diretas para Governadores, Vice-Governadores, Prefeitos, Senadores e inclusive para a Presidência e a Vice-Presidência da República; a de nº 43, encaminhada pelo Senador Orestes Quércia, que trata de eleições diretas em todos os níveis; a de nº 44, apresentada pelo Senador Franco Montoro, com o mesmo objetivo da anterior; e a de nº 45, de iniciativa do Deputado Adhemar de Barros Filho. Esta última tem sua redação praticamente igual à proposta de emenda constitucional apresentada pelo Governo ao Congresso Nacional, através de mensagem encaminhada em 26 de fevereiro de 1980. Mas sabemos que o Governo, ao encaminhar ao Congresso Nacional a referida proposta que restabelece as eleições diretas para Governadores, Vice-Governadores e Senadores, objetivou evitar a aprovação da emenda de autoria do Deputado Edison Lobão.

O Governo afirma que deseja eleições diretas; no entanto, não as quer aprovadas agora. Já vimos que, quando o texto constitucional, previa eleições diretas, o Congresso Nacional modificou-o, para que elas fossem processadas indiretamente. A própria legislação provinda do arbítrio — A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, mais propriamente — já prescrevia a respeito do assunto. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo usou o Congresso Nacional, no passado, para transformar as eleições, que deveriam ser diretas, em indiretas. Depois, editou o "pacote de abril" com o mesmo objetivo. Agora, quando o Congresso Nacional pretendia restabelecer as eleições diretas para os governos dos Estados, o Governo apressou-se em apresentar esta proposta de emenda constitucional, apenas para protelar a aprovação da matéria. Assim, o partido governista orientou os seus integrantes para não permanecerem no plenário, a fim de não haver *quorum* e, em consequência, a emenda constitucional do Deputado Edison Lobão não ser aprovada. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a emenda constitucional do Deputado Adhemar de Barros Filho é praticamente igual à proposta pelo Governo. Existem meras diferenças de técnica legislativa. Por exemplo, o § 1º do art. 41 da proposta do Deputado Adhemar de Barros Filho está dividido em dois parágrafos no projeto do Governo. No art. 41 da proposta do Deputado Adhemar de Barros Filho, as palavras "eleito segundo o princípio majoritário", estão colocadas no meio da redação do artigo, enquanto, na do Executivo, estão colocadas no final. As diferenças são apenas de redação, de técnica legislativa, mas o objetivo da proposta do Executivo também pode ser alcançado pela do Deputado Adhemar de Barros Filho.

Assim, a alegação do Executivo, de que era necessário aprovar a sua emenda, porque era mais ampla do que a do Deputado Edison Lobão — porque retirava a figura do Senador "biónico", — não pode prosperar diante das demais emendas que temos para apreciar. Se for aprovada a emenda do Deputado Adhemar de Barros Filho, teremos o mesmo resultado visado pelo Poder Executivo. O que ocorre é que os objetivos são diferentes. Quando o Deputado Adhemar de Barros Filho e demais signatários da proposta de emenda constitucional a encaminharam ao Congresso Nacional, objetivavam que fosse implantado neste País o processo de eleições diretas para Governador e Vice-Governador, enquanto o objetivo do Governo, ao mandar a sua proposta, é protelar a decisão a respeito da matéria, é evitar a sua aprovação imediata, é fazer com que o assunto fique para ser votado no ano próximo. Até lá, muita água irá correr e, em consequência, o Executivo poderá manobrar de muitas formas para evitar a aprovação da matéria ou alterar o seu conteúdo. Mas o Congresso Nacional, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tem possibilidade — se o desejar — de aprovar desde agora a proposta do Deputado Adhemar de Barros Filho. Vejam que não me fixo em propostas mais amplas, como a do Senador Orestes Quércia, como a do Senador Franco Montoro, com a do Deputado Aírton Sandoval, porque, se nelas me fixasse, o Governo iria pretextar que são amplas demais para serem aprovadas. Fixo-me numa proposta igual à do Poder Executivo, de idêntica redação, com a diferença de colocação de algumas palavras no contexto dos artigos e parágrafos. E esta — entendo — o Congresso Nacional pode aprovar, porque o Regimento Interno prevê que uma proposta — esta seria a do Deputado Edison Lobão — terá preferência para votação, salvo deliberação do Plenário, mediante requerimento de Líder. Quer dizer, basta o requerimento de um dos Líderes, podendo ser até o líder do PDS, para permitir a aprovação de uma proposta idêntica à do Governo. O Plenário do Congresso Nacional pode fazer com que seja votada a proposta do Deputado Adhemar de Barros Filho, que é igual à proposta do Governo. Quero ver qual o pretexto que usarão os que querem apenas servir ao Governo para não votarem esta proposta, que é idêntica à outra mandada pelo Palácio do Planalto.

Concedo o aparte ao Deputado Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho — Deputado Odacir Klein, gostaria de emprestar a minha solidariedade às suas colocações, lembrando que, quando houve a primeira reunião da Comissão Mista para a apreciação da Emenda Lobão, tive a oportunidade de, aparteando o autor da emenda, dizer que, havendo o Presidente da República declarado que faria deste País uma democracia, e que o partido do Governo — àquela altura a ARENA — era favorável à eleição direta, a Oposição era favorável, a imprensa, também, todo o mundo era favorável, em princípio já se admitia o sucesso da aprovação da Emenda Lobão. Mas fiz questão de lembrar ao seu autor que, no dia em que esta emenda tivesse que ser votada, talvez acontecesse algo tão importante neste País, mas tão importante, mesmo — e mais importante do que o povo ter o direito de escolher os seus governantes — que não teríamos *quorum* para a apreciação desta emenda e ela seria arquivada. Parece-me que não pretendi cometer nenhuma inverdade. Estamos diante de uma realidade já anunciada pela Liderança do PDS, de que não dará *quorum*. Digo mais, este Governo continua sendo aético. Li, há pouco, uma entrevista do Ministro da Justiça em que

Ex^a dizia que o Presidente da República é o dono do processo de abertura deste País.

Quer dizer, o Presidente da República, que nestes 15 anos sustentou o arbítrio na chefia da Casa Militar e no SNI, pois participou deste Governo de arbítrio, não poderia abrir mão de ser o encaminhador do processo de reabertura democrática neste País. Mas, na mesma entrevista, o Ministro da Justiça dizia que o problema de prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores era um problema do Congresso. Quando é algo espúrio, é o Congresso que deve homologar, como a prorrogação de mandatos. Mas, quando deve o Congresso reabilitar, reconquistar a democracia neste País, aí não. Aí é tarefa para quem serviu ao arbítrio durante 15 anos, para entrar para a história do Brasil, dando como dádiva sua, pessoal, do imperador, a reconquista da democracia. Por isso, solidarizo-me com as colocações de V. Ex^a. Este Governo, no meu entendimento, continua sendo aético e, em verdade, não quer alcançar a democracia.

O SR. ODACIR KLEIN — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Lembro que a posição dos Parlamentares que atenderem ao pedido governamental e que não comparecerem, não derem *quorum* para a votação dessas propostas de emenda constitucional, será muito triste perante a História. Triste e contraditória, porque o próprio Governo que os mandara não comparecer, o próprio Governo que não quer a matéria aprovada, agora tem tramitando uma proposta igual a uma que vai ser votada. O Governo ficará bem perante a Nação, ficará bem, porque está, pelo menos aparentemente, defendendo as eleições diretas.

E estes, que não comparecerem para votar proposta idêntica à do Governo, darão a prova de subserviência, estes darão uma prova de apoio incondicional, de apoio até amoral; estes darão uma prova de estar a serviço do Governo e não a serviço da Nação, porque eles, sim, deixarão claro que são contra as eleições diretas, por não comparecerem aqui e não votarem a proposta, porque não há pretexto para não fazer isto. Poderiam dizer que a proposta do Governo é mais ampla que a do Deputado Lobão, que a proposta do Governo é menos ampla que as dos Senadores Montoro e Quêrcia e que a do Deputado Ayrton Sandoval. Mas não poderão dizer que a proposta do Governo é mais ampla ou menos ampla que a do Deputado Adhemar de Barros Filho. Então, em não comparecendo aqui para votar esta matéria, que, inclusive, envolve apreciação também da emenda do Deputado Adhemar de Barros Filho, estarão colocando-se em posição pior que a do Governo — porque o Governo, pelo menos para efeitos da opinião pública, é a favor das eleições diretas. Os que não comparecerem à sessão do Congresso Nacional subservientemente estarão demonstrando que são a favor apenas do Governo e que são apenas cumpridores das suas ordens.

Ouçõ com muito prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Jorge Uequed — Deputado Odacir Klein, V. Ex^a omitiu uma das razões pelas quais os Deputados do partido do "sim", o PDS, poderão na quinta-feira retirar-se do plenário. V. Ex^a analisou o aspecto técnico, analisou os projetos apresentados, as emendas. Mas deixou de analisar algo que é muito importante para os componentes do partido do "sim", omitiu, que o Deputado Adhemar de Barros Filho e este Congresso não dão cargos de direção em bancos estaduais, não facilitam empréstimos, não mexem com o dinheiro do FINOR, não oferecem recursos para as campanhas oficiais. Esqueceu-se V. Ex^a de algo fundamental: o Governo, neste País, é dono e senhor dos recursos da Nação. Nomeia quem quiser para os cargos, e geralmente nomeia parentes e amigos dos Deputados e dos Senadores mais subservientes. Omitiu V. Ex^a que os recursos e subvenções estão aí para favorecer aqueles que se submetem mais facilmente. Está V. Ex^a analisando a questão sob o aspecto legal, do interesse da Nação, sob o aspecto constitucional, sob o aspecto prioritário para a Nação, mas está esquecendo-se do que é fundamental para algumas pessoas: os seus interesses pessoais, eleitorais, financeiros e de propriedade. Isto quem garante é o Governo. É o Governo que garante a imprensa, os cabos eleitorais e é o Governo que manda muitos representantes para cá. Desse ângulo V. Ex^a se esqueceu. E seria bom lembrar, para não fazer injustiça à essas pessoas.

O SR. ODACIR KLEIN — Agradeço o aparte a V. Ex^a e lembro que este mesmo Governo que compra, este mesmo Governo que poderá forçar a retirada do plenário na base de distribuição de favores, este mesmo Governo tem a preocupação de ficar bem perante a Nação. Ele não quer ficar mal. Quer parecer que é a favor das eleições diretas e, infelizmente, para fazer o seu jogo vai usar alguns Parlamentares, alguns Congressistas que, como disse V. Ex^a, talvez estejam pensando mais nos interesses pessoais do que nos desta Nação. Perante a História, o Governo irá aparecer como aquele que propôs essa emenda constitucional. Os Deputados que aqui não comparecerem, porém, ficarão conhecidos pelas gerações futuras como aqueles que, tendo a

oportunidade de votar uma proposta igual à do Governo, não o fizeram por terem os seus interesses falado mais alto do que os interesses do Brasil, do que os interesses do povo brasileiro.

Era isto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Sr. Deputado Juarez Batista.

O SR. JUAREZ BATISTA (PP. MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reúne-se o Congresso Nacional para iniciar a discussão da emenda que visa a volta das eleições diretas para Governador de Estado. Nós que acompanhamos, na legislatura passada, a luta do Senador Franco Montoro e a tramitação do projeto do Deputado Ayrton Sandoval nesse mesmo sentido, hoje também acoplados à emenda do Deputado Edison Lobão, ao verificarmos que essa emenda de abertura era de autoria de um parlamentar do partido do Governo, identificado com esse mesmo Governo, já que, como jornalista, demonstrou ser um defensor intransigente do processo revolucionário, além de homem de confiança do Presidente Geisel, eleito que foi pelo Estado do Maranhão, segundo informações, com o apoio maciço desse ex-Presidente, observamos que havia realmente uma vontade de praticar democracia neste País.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando o processo se encaminha, quando começa a surgir no horizonte a confirmação daquilo que está sendo reconhecido como abertura e democracia, parece-me substantiva também a palavra eleições. No entanto, o Governo começa a fugir, a demonstrar que o que deseja é a conservação no poder, através da nomeação de Governadores de Estado. Como subterfúgio, envia, então, uma mensagem de emenda à Constituição, dizendo-a mais completa do que a do Deputado Edison Lobão. Propõe eleições diretas para Governador e a extinção do Senador "biônico", como se trouxesse uma grande contribuição à democracia brasileira. Não, o Governo não traz contribuição alguma para esse fim. O Senador "biônico" foi cria do Governo e poderia muito bem ser afastado, inclusive por emendas mais completas, devolvendo ao povo o direito de escolher seus Senadores e dando aos "biônicos" o direito de exercerem o mandato de apenas 4 anos. Não, o Governo vem a estabelecer que a sua emenda é mais completa, enganando a opinião pública. Através da imprensa, procura demonstrar que a sua emenda é que deve ser aprovada no prazo e na hora que ele quiser, e não as apresentadas por Deputados e Senadores, qualquer que seja o partido a que pertençam.

Compreendemos que a intenção é uma só: o engodo, a mentira, a conservação dos privilégios. Eleições para quê? O Governo, certamente, quando acabou com o Movimento Democrático Brasileiro e a Aliança Renovadora Nacional, esperava que o Congresso saísse destruído e que, com as oposições divididas em 4 ou 5 legendas, lhe seria fácil manobrar esta Casa, que não precisaria mais nomear seus delegados nos Estados, que têm fracassado neste período revolucionário, pois foram nomeados contra a vontade do povo. Minas Gerais continua com o espírito de revolta por lhe ter sido imposto um homem incapaz, até hoje não aceito, o Sr. Francelino Pereira.

Quantos Estados não tiveram seus Governadores impostos contra a vontade da sua população. O Governo, porém, não está tomando isso como lição. Quer conservar-se no poder. É muito mais fácil, para manter essa ditadura, tentar cobri-la com um véu — o da abertura, o da participação do povo brasileiro na procura do seu destino. O Poder Central deseja continuar, através dos anos, indicando os seus delegados. E de que maneira? Agredindo o Poder Legislativo. Mais uma vez o Governo usa de violência e intimidação. Tivemos o desprazer de assistir, pela televisão, a uma entrevista do Senador Jarbas Passarinho, se me lembro, no programa "Abertura", há menos de um mês. S. Ex^a afirmava, tachativo, que todas as emendas devem ser oriundas do Poder Executivo, já que isto faz parte do processo revolucionário. Ameaçava e intimidava o Congresso Nacional dizendo que a única emenda que poderia ser votada seria a do Governo.

Acreditamos no Congresso brasileiro. As ameaças não terão efeito. Hoje estamos discutindo. Amanhã novamente haverá discussão sobre a matéria. Na próxima quarta-feira, quando da sua votação, tenho certeza, este plenário, hoje vazio, estará superlotado e os Srs. Deputados e Senadores, representantes de todos os Estados brasileiros, estarão aqui conscientes de que este Poder é realmente um Poder, e, para que ele se torne respeitado e cumpra a sua obrigação, votarão sem medo, com a consciência tranqüila do dever cumprido, a emenda que marca eleições diretas para Governador.

É a primeira vitória do Congresso Nacional. Quando o Governo diz que aquela é maior, mais abrangente, vem-nos à lembrança de que "mais vale um pássaro na mão que dois voando". Quem poderá dar a certeza e a palavra de honra de que este Governo, amanhã, não voltará atrás, de que esta emenda, encaminhada como uma peneira para tapar o sol da democracia, não será re-

tirada? Gozará do desprestígio do Congresso Nacional, porque o Congresso, acreditando em uma mensagem, como colocou o Senador Jarbas Passarinho, acompanhando a orientação de um poder revolucionário, não votará emenda alguma. Aguardará o momento oportuno do sim do "todo-poderoso" sistema revolucionário, que para mim é apenas uma ditadura.

Acreditamos, Srs. Congressistas, que nomes ilustres, tanto da Oposição, como o Deputado Ailton Sandoval, os Senadores Orestes Quêrcia e Franco Montoro, quanto da Situação, como os Deputados Adhemar de Barros Filho e Edison Lobão, não passaram noites em claro, não procuraram dar a sua participação, não fizeram o seu trabalho apenas para o seu engrandecimento, apenas para cumprir sua obrigação de Congressistas. Eles fizeram seu trabalho na certeza de que o congresso Nacional é um Poder e como tal deve ser tratado e respeitado. Temos certeza de que na votação da próxima quarta-feira, com este plenário superlotado, a consciência dos representantes do povo, eleitos através do voto, saberá dar a resposta que a Nação aguarda, saberá dar um basta às ditaduras. É hora de o povo participar, é hora de termos eleições livres, e ninguém com mais direito, com mais razão, como representante da consciência cívica brasileira, do que o Congresso Nacional para aprovar as emendas que ora estamos discutindo. Temos certeza de que será um dia de afirmação, um dia de glória para o Congresso Nacional. O Brasil precisa e aguarda; nós precisamos de democracia, e democracia é sinônimo de eleições livres, de participação do povo através do voto direto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, o assunto que polariza a opinião pública nacional na direção deste Parlamento, esta semana, o das eleições diretas, não é novo e já provocou as mais diversas reações e os mais diversificados acontecimentos na paisagem política do Brasil pós-64. Para assegurar os governos estaduais, de forma delegada pelo poder central, fizeram de tudo neste País. Transformaram, é verdade, a regra constitucional do pleito direto em pleito indireto; alteraram-na provisoriamente. Depois, modificaram-na novamente nas antevésperas de pleitos. Mas foram além, muito além. Chegaram a modificar o *quorum* das Assembleias Legislativas, utilizando o instrumento brutal da cassação em vésperas de eleições para Governador, a fim de que as minorias fossem majorias e estas, reduzidas dessa forma autoritária, em minorias, não pudessem eleger até em pleito indireto um Governador de Estado.

E foi assim, por sucessivos mecanismos, que os governadores passaram a não ser nada mais do que meros delegados do Poder Central. Delegados escolhidos por uma eleição indireta que não merece esse nome, porque, se em outros países existe, é formal e democraticamente estruturada. Esta que aí está não é sequer eleição. Esta que aí está é delegação de poderes, com a regra de jogo alterada à mercê dos fatos. Esta que aí está não é eleição indireta.

E foi assim que o poder foi mudando de mãos. As Assembleias tiveram o seu *quorum* alterado. Os colégios eleitorais foram modificados de acordo com a Aritmética, para dar previamente um resultado garantido ao Governo. E não houve surpresa alguma, a não ser um dia, no pleito de 1978, quando surgiu no País alguém que conseguiu alterar não o *quorum* das Assembleias, como o Poder Central estava acostumado a fazer, não o *quorum* dos colégios eleitorais, como o Poder Central estava acostumado a fazer, mas conseguiu alterar o resultado da Convenção do partido governista, o Sr. Paulo Salim Maluf, desde então considerado o todo-poderoso da política brasileira e até apontado por certas fontes como possível candidato ao Planalto, tal a sua ousadia, tal o porte do seu feito, conseguindo suplantando o delegado previamente nomeado para São Paulo, mas substituí-lo sabe-se lá porque métodos, porque todo o processo é um processo hediondo, é um processo manchado, é um processo maculado, é um processo que desonra a vida pública brasileira e que se presta ao autoritarismo do regime, mas também se presta às manobras, como aconteceu em São Paulo.

Pois bem, hoje estamos a discutir novamente eleições diretas. Hoje estamos num outro contexto, diverso na forma e na aparência, embora não diverso no fundamental daquele contexto a que estamos habituados nestes longos anos de trevas sobre a Nação brasileira. Agora há um Governo que busca a popularidade, e isto já é um fato positivo, porque acho que os governos têm a obrigação de buscar a popularidade. Se eles, no Brasil, dependessem do vo-

to, certamente teriam a preocupação de se identificarem com o povo. Mas, não dependendo do voto, e sentindo contra eles todas as forças sociais do País, tiveram de arquitetar uma grande manobra em busca de popularidade. E isto já é um fato positivo.

Não creio que algo tenha mudado de fundamental na vida política brasileira. O grupo do poder é o mesmo, a política econômica é a mesma. Quem se adorou no poder continua sentado no poder. Nada mudou de essencial. Há essa mudança aparente sempre que se abrem algumas frestas positivas na conturbada realidade institucional brasileira. E este Governo procura ser o pai da anistia, esquecendo-se de que foi ele que puniu; e este Governo procura ser o pai da eleição direta, esquecendo-se de que foi ele que alterou a norma constitucional, que foi ele que rasgou as eleições diretas de dentro da Constituição Brasileira. Enfim, este Governo busca canais para obter uma certa popularidade e para assim conviver com a realidade brasileira que é tão densa, que é tão preocupante, que cada dia que passa se torna uma realidade de revolta interior do povo, mais grave, mais séria, mais pesada. E nessa nova jogada há uma vítima, sem dúvida, já desta tribuna identificada, a vítima é o Legislativo. O Governo procura ser o Governo da abertura, abertura, para mim, entre aspas, porque não vai muito longe de uma manobra de busca de popularidade. Este Congresso está proibido de ser o Congresso da abertura, mesmo da abertura nos limites que o Governo impõe. Nada pode ser iniciativa ou decisão congressual, nada mesmo, e todo artifício é utilizado contra esta Casa quando ela busca o mínimo de participação no processo político brasileiro.

Nas últimas semanas, quando a emenda constitucional assinada por 2/3 dos Senadores e dos Deputados deste Congresso — que busca reativar alguns dos dispositivos de garantias e de formas de participação — começou a tomar corpo e ia ser apresentada, lançou-se contra ela uma campanha de confusão, com dimensões espetaculares. Dizia-se o que a emenda não preconizava. Fontes governamentais, e até homens que já deixaram a vida pública, vieram dar o falso testemunho de coisas que a emenda não preconizava. Tudo por quê? Porque o Legislativo estava procurando uma fresta de participação. E essa fresta de participação assustou o Governo, provou a ira dos poderosos. Chegou-se a dizer que a emenda restabelecia a iniciativa do Congresso em leis de matéria financeira, que eu pessoalmente defendo e gostaria de ver nesta emenda. Mas a emenda não defende este ponto. A emenda apenas procura controlar um pouco, isto sim, as inúmeras facetas atuais do decreto-lei, para impedir que haja decretos-leis como os que hoje andam por esta Casa, inclusive um que está para ser ratificado e que autoriza um Ministro a decidir sobre matéria tributária, no caso os incentivos fiscais, matéria tributária que é a própria razão da origem dos Paramentos do mundo inteiro. E hoje, um decreto-lei, dá-se plenos poderes a um Ministro para decidir, para deliberar sobre matéria tributária. Para evitar estas distorções a emenda propõe um certo comedimento, restringe o decreto-lei, mas nunca autoriza a iniciativa de projetos de lei sobre matéria financeira no Congresso Nacional. Entretanto, durante semanas, porta-vozes autorizados, figuras de destaque da Situação vieram alardear contra a emenda do Poder Legislativo, só porque era emenda do Poder Legislativo. Agora, estamos diante de realidade igual. Existem várias emendas constitucionais tramitando nesta Casa sobre eleições diretas: emenda que restabelece eleições diretas para Governador; emenda que restabelece eleições diretas para Governador, Presidente da República, Senador e tudo o mais; emenda que restabelece eleições diretas apenas para Governador e Senador. Existem, ao gosto de quem queira restabelecer eleições diretas, emendas para serem votadas. Mas o Governo não as quer, o Governo as repudia. Existem emendas de autoria da Oposição e da Situação, o que deixaria politicamente bem um Partido que está a nascer e que tem a missão de mostrar a opinião pública que não vai ser igual à antiga ARENA, que rasgava o seu programa quando mudava o Presidente de plantão, que mudava seu programa quando mudava a vontade presidencial. Mas mesmo assim o Governo não quer. Por que o Governo não quer? Porque a iniciativa não pode ser deste Congresso Nacional, porque o Congresso Nacional não tem papel no projeto de abertura do Governo. Só ele, Governo, pode dispor sobre o seu projeto de abertura. Então, não é abertura.

É manifestação autoritária.

Podemos dizer, amanhã, que não temos mais um déspota assassino, mas que temos um déspota esclarecido. Mas o despotismo continua o mesmo. O absolutismo de Luís XIV e o despotismo esclarecido que diferença tiveram na História, na sua profundidade, na sua essência? Houve participação do povo em um e outro sistema? Não houve. O que temos agora é um déspota que procura ser esclarecido, que procura ser magnânimo. Mas o Congresso Nacional, representativo da opinião nacional, o Congresso tem que continuar marginalizado. Só faz o que o Presidente quiser, e da forma que quiser. O processo tem que estar nas mãos dele. Então, a autoridade continua centrali-

zada, a participação política continua no zero. E, na verdade, temos apenas alteração superficial de regras, mas não alteração fundamental das instituições neste País. Pois bem, Srs. Senadores e Srs. Deputados, o que quero dizer é que só uma instituição tem a perder neste episódio da eleição direta, o Congresso Nacional, porque o Governo sairá bem, o Governo diz que tem a sua emenda, o Governo diz que tem um projeto de emenda que vai ser votado daqui a um ano, daqui a um ano e meio. Agora, ao Congresso é negada qualquer participação. A desmoralização será dos Congressistas que votarem contra. O Governo lava as mãos como Pilatos: procura ficar bem perante a opinião pública. E mais uma vez, no primeiro acontecimento parlamentar de importância, ele joga às feras, ele joga à lama o seu partido, mas não se joga na responsabilidade junto com o seu partido. Desmoralizará o PDS como desmoralizou a ARENA. Daqui a 1 ou 2 anos, depois do primeiro pleito, precisará trocar de nome de novo. Por quê? É simples, é óbvio: o Governo se resguardou, mas mandou às feras, mandou à lama os seus Parlamentares, que são o vínculo político do seu partido. Então o seu partido é arruinado, o seu partido é esfaqueado diante da opinião pública. Mas não é só o seu partido, o Congresso como Congresso, o Legislativo como Legislativo compromete-se também. Há toda uma Nação olhando para nós, olhando para um Congresso que concorda com o aumento da Taxa Rodoviária Única por decurso de prazo — faltou *quorum* para votar; que não vota projetos de importância porque falta *quorum*. Há toda uma Nação cobrando a responsabilidade. E lá do outro lado da Praça dos Três Poderes, no Palácio do Planalto, homens que projetaram toda essa estratégia ordenam às suas bancadas que ajam pela omissão e não pelo voto "sim" ou "não". Esses homens se resguardam, da responsabilidade. E eles, que têm toda uma estrutura para promoção perante a opinião pública, procuram sair bem do episódio. Quem fica mal? A instituição parlamentar, o partido da Maioria, muito pior do que nós outros. Mas todos nós, como instituição parlamentar, cada vez que não temos *quorum* para deliberar, cada vez que a omissão fala mais alto, cada vez que ficamos manietados, à espera de um sinal verde, à espera de um "autorizo" do todo-poderoso Senhor do Planalto.

Encerro, Sr. Presidente, antes manifestando uma preocupação final. Preocupa-me profundamente o porquê de a eleição direta não ser votada agora. Qual a razão? A desculpa do Senador Passarinho é de que iria motivar disputa nos Estados. Ela não procede. A disputa nos Estados existe. A esperança é a última que morre. Quando a eleição é indireta na Constituição, os candidatos à eleição direta vivem fazendo campanha. Como evitá-la num período em que há certa promessa, em que há certo falatório de que a eleição vai ser direta? Não procede o argumento. Preocupa-me profundamente, portanto, saber por que não agora a eleição direta. E diria mais. Creio que o Governo politicamente sairia melhor com eleição direta agora. Creio que esse adiamento o desgasta e que, portanto, o Governo vai ficar nesse processo das eleições diretas como chegou no processo da anistia. Por não querer dar a anistia ampla, geral e irrestrita, o Governo, ao invés de angariar popularidade, se desgastou com a anistia. A mesma coisa vai acontecer nas eleições diretas, e eu me pergunto, por quê? Qual a estratégia disto? E fico seriamente preocupado por não saber se o projeto de emenda que será discutido no final do ano ou no ano que vem será colocado aí para navegar por águas seguras ou para ser veículo de pressão em determinados momentos, para ser objeto de negociação contra o voto distrital e outras coisas. Será isso? Porque, sinceramente, não acho argumentos; não só como político da Oposição, mas até como observador dos fatos políticos brasileiros, não acho argumento para o Governo adiar essa decisão sobre as eleições diretas e colocar no Congresso uma promessa de eleição direta escrita e assinada e que até, deveríamos dizer, merece credibilidade, até prova em contrário. De qualquer sorte, o que acontece nos bastidores? O que pode estar acontecendo por detrás de tudo isso? É uma pergunta que me faço todos os dias e não encontro resposta. Tenho feito essa pergunta a observadores políticos, a jornalistas, a intelectuais, e ninguém me deu até agora uma resposta que possa servir como caminho para descobrir o porquê dessa decisão. Se a decisão é para valer, o Congresso que votasse agora; todo mundo sairia engrandecido, até o Sr. Presidente da República. Mas fica-se aí nessa instabilidade, nesse desgaste, nessa promessa assinada, que não é fato concreto. Por quê?

E, deixando essa preocupação, manifesto o pensamento de que este Congresso Nacional tome uma direção, um caminho, uma posição, no chamado processo de abertura. Se a chamada abertura é para valer, tem que haver um espaço para o Congresso Nacional ser Congresso Nacional, para o Legislativo ser Legislativo. Do contrário, podemos estar vivendo um despotismo esclarecido, um despotismo mais humano ou que despotismo quiserem, mas será o mesmo despotismo. E cabe a nós a responsabilidade histórica de cavar a nossa trincheira, de abrir a nossa porta de participação no processo de abertura — se processo de abertura viável e firme é este. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PI-GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, estamos, mais uma vez debatendo assunto relacionado com eleição direta. Não é a primeira vez que isso ocorre nesta Legislatura. No período legislativo passado, chegamos a discutir e votar emendas à Constituição visando ao restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis, desde eleições em Municípios, estâncias hidrominerais, áreas de interesse da segurança nacional, para Governadores de Estado, para Presidente da República e até mesmo acabando com a figura do Senador "biônico".

Contudo, o tema volta-hoje a debate, e é importante, Sr. Presidente, que neste início da nossa fala façamos uma observação: por que o Líder do PDS no Senado tem a coragem de, através da imprensa, afirmar com tanta segurança que a não aprovação da Emenda Edison Lobão, com o Congresso Nacional, esperando a aprovação da Proposta encaminhada pelo Governo, dá margem a que o debate sucessório estadual se inicie agora? Por que tem S. Ex^a tanta segurança?

O Sr. Edson Vidigal — Deputado Adhemar Santillo, é estranho, inclusive porque o próprio Senador Jarbas Passarinho já admite que também está na carreira da sucessão pelo Governo do Estado do Pará.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Não há dúvida, inclusive porque o Senador Jarbas Passarinho já deu entrevista como candidato ao Governo do Estado do Pará. Ora, no período em que se discutia a aprovação da Emenda Lobão, com todo o Congresso já mobilizado para a aprovação da emenda, justamente no momento em que o Governo encaminha sua proposta, o Senador Jarbas Passarinho entra em recesso. E por que ele assim procede? Porque, na verdade, já não há credibilidade na palavra do Governo: Se não aprovarmos a Emenda Edison Lobão, correremos o risco de a eleição de 82 não ser pelo voto direto. Realmente, o povo já não dá crédito na palavra do Governo, e o próprio Líder Jarbas Passarinho diz que vai fazer com que o debate não seja levado às ruas agora, porque sabe que vamos ficar em quarentena. E, dependendo da correlação de forças entre o povo e o Governo, entre povo e a ditadura, vamos ou não apreciar a matéria encaminhada pelo próprio Governo.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não há, por parte dos detentores do Poder, a intenção do restabelecimento da eleição direta em todos os níveis. Há, sim, uma manobra, para esvaziar uma Proposta de Emenda Constitucional, cujos signatários em sua maioria são do PDS, emenda constitucional aprovada por unanimidade na Comissão Mista do Congresso Nacional, emenda constitucional que não pode, de forma nenhuma, neste instante, ser rejeitada por esta Casa, porque o PDS já teria na primeira hora recuado, como a ARENA recuou várias vezes no passado. Quando o Líder Jarbas Passarinho diz com ênfase, com muita segurança e convicção, que as eleições diretas não serão debatidas agora, que as candidaturas não serão lançadas, porque a Emenda Lobão não será aprovada, embora o Governo já tenha encaminhado à Casa uma emenda devolvendo ao povo o direito de eleger os Governadores em 1982, é porque S. Ex^a não tem certeza dos propósitos do Executivo.

O Sr. Edson Vidigal — Deputado Adhemar Santillo, no dia 26 de fevereiro de 1980, portanto com o Congresso ainda em recesso, chegava à Secretaria do Senado Federal, como sabe toda a Casa, a Mensagem nº 63, contendo o propósito do Presidente da República de restabelecer as eleições diretas e de extinguir o Senador "biônico". Como todos sabemos, trata-se de uma medida visando a dissuadir a maioria dos Deputados situacionistas, comprometidos com a aprovação da Emenda do Deputado Lobão. Haver-se-ia de perguntar: mas a Oposição não confia na palavra do Presidente da República, que assinou a Mensagem encaminhada pelo Ministro-Chefe do Gabinete Civil? Acontece que, se examinarmos a história recente do Brasil, vamos ver que em 1966 estava em vigor a Constituição de 1946 que previa eleições diretas, e estas não aconteceram; substituiu-se a Constituição de 1946 pela de 1967, que prescrevia eleições diretas. Norma fixando a realização de eleições diretas, depois daquela safra de Governadores nomeados, chegou a integrar texto da Constituição e, no entanto, não foram realizadas. Por que não o foram? Porque o Governo não quis. Que Governo? O Governo de 6 anos do Presidente Figueiredo? O Governo de 3 anos do Marechal Costa e Silva? O Governo prorrogado do Mal. Castelo Branco? Não. O Governo que, nesse tempo todo, tem tido os poderes excepcionais e adotados todas as decisões no País. Então, como bem acentuou o Deputado João Gilberto, se o Governo quer realmente restabelecer imediatamente as eleições diretas, conforme manifesta na carta de intenções entregue à Mesa do Senado, que expeça uma ordem

imediate a seus subordinados, nesta Casa, para que votem favoravelmente à Proposta do Deputado Edison Lobão ou à do Deputado Adhemar de Barros Filho, as quais aliás, coincidem com a intenção do Presidente Figueiredo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Agradeço ao Deputado Edson Vidigal. Realmente, a Liderança do Partido do Governo, terá de fazer uma ginástica fora do comum para tentar racionalizar a questão. Não há como ficar contra a Emenda do Deputado Edison Lobão, ou a do Deputado Adhemar de Barros Filho, ambos pertencentes, por sinal, ao Partido do Governo. Na verdade, o partido do Governo está num dilema: foi apresentada uma Proposta para ser discutida o ano que vem e não há sinceridade nela. O Governo, se tiver forças, vai continuar nomeando Governadores. Tenho certeza de que vamos conquistar eleições diretas, não pela vontade do Governo, não pela vontade do Presidente de plantão, mas porque realmente é uma aspiração nacional. O debate já tomou conta de todos os setores da sociedade brasileira. Essa correlação de força há de vir em favor do princípio democrático e não há dúvida alguma de que a eleição direta será conquistada. Não será dada na bandeja, como quer o Governo, que apenas quer procrastinar, a votação da matéria em debate. Mas tenho certeza absoluta de que a Maioria deste Congresso haverá de colocar-se ao lado da aprovação desta propositura, atendendo a uma reivindicação do povo brasileiro.

E, como disse o Deputado Edson Vidigal e já havia dito anteriormente o Deputado João Gilberto, as manobras casuísticas do sistema para se manter no poder não vêm de agora. Na primeira vez que tivemos a realização de eleições indiretas no Rio Grande do Sul pela Assembleia Legislativa, a vitória pertenceria à Oposição, ao antigo MDB, mas foram cassados Deputados para se, manter o *quorum*. Favorável ao Governo.

Em 1970 as Disposições Transitórias estabeleciam que as eleições seriam realizadas pelas Assembleias. Mas — repito — como no Rio Grande do Sul o Governo pertenceria à Oposição, foi adotada mais uma manobra casuística: houve cassação de Deputados para se modificar o *quorum* favorável à Oposição.

O Sr. Odacir Klein — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Tem o aparte, Deputado Odacir Klein.

O Sr. Odacir Klein — Nobre Deputado Adhemar Santillo, isso já ocorreu no Rio Grande do Sul em 1966, logo após a criação das eleições indiretas. Na época, a Oposição pretendia indicar como candidato ao Governo do Estado o Dr. Ruy Cirne Lima e o Partido do Governo concorreria com o Cel. Walter Peracchi de Barcelos. A Oposição era minoritária, mas alguns Deputados da situação iriam votar — já o haviam declarado publicamente — a favor do candidato da Oposição. Então, como alguns Deputados do Partido do Governo votariam a favor do candidato da Oposição, o Governo, já em 1966, cassou mandatos e suspendeu direitos políticos para garantir a eleição do Cel. Walter Peracchi de Barcelos. Mas o pior é que o Governo colocou na "geladeira", inflacionando as áreas eleitorais, aqueles Deputados que eram das suas hostes e que se propunham a votar a favor do Dr. Cirne Lima. E, pasme V. Ex^a, um dos Deputados Estaduais que àquela época iriam votar no candidato da Oposição — e, posteriormente, não se elegeu Deputado Estadual, porque inflacionaram a sua área como castigo — chamava-se Nelson Marchezan.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Agradeço a V. Ex^a, Deputado Odacir Klein, o aparte bastante esclarecedor e que mostra realmente o comportamento daquele que livremente se propõe a defender os interesses do povo e daquele que, muitas vezes, está investido na defesa não dos interesses do povo, mas do Governo ditatorial aí instalado.

Sr. Presidente, nas Disposições Transitórias da Constituição de 1967 estabeleceu-se que o pleito de 1970 seria por via indireta mas os Governadores continuariam sendo normalmente eleitos por voto direto a partir de 1974. Em 1972, o General Médici, alguns meses antes das eleições municipais daquele ano, com o mesmo argumento de que não se poderia, de forma alguma, antecipar o debate em torno das candidaturas aos governos estaduais, porque prejudicaria a obra administrativa dos que estavam no poder, inesperadamente, para a Nação, apresentou uma Emenda Constitucional estabelecendo, já para 1974, outra vez, a nomeação de Governadores através das Assembleias Legislativas. Passou 1974, Sr. Presidente, e em 1977 veio o "Pacote de Abril". Os constituintes que, na calada da noite, traíram o povo brasileiro e fecharam esse Congresso, editaram tal pacote e criaram a figura definitiva do Governador nomeado. Mas o pior é que, nessa oportunidade em que as Oposições brasileiras teriam condição de eleger Governadores em pelo menos quatro Estados — Acre, Amazonas, Rio Grande do Sul e São Paulo — o Governo,

mais uma vez, da mesma forma que casuisticamente tirava o direito do povo de eleger seus candidatos, criou o colégio eleitoral, agora introduzindo a figura do Vereador para fazer no colégio a maioria naqueles Estados onde não a detinha. No Rio de Janeiro, onde de qualquer maneira o Governo estadual seria da Oposição, manobrou de tal forma que mesmo com o colégio eleitoral deturpado pôde ficar o Estado nas mãos da Oposição, para tentar justificar que não houve interesse do Governo em afastar os candidatos da Oposição, mesmo através das Assembleias Legislativas.

E agora, Sr. Presidente, vêm os elementos do Executivo federal afirmar que a emenda e o debate não são oportunos. Não é oportuno, Sr. Presidente, num sistema como esse, quando tanto se fala em abertura, querer manter o povo, que há 16 anos está realmente preso diante de um regime autoritário e ditatorial, sem condição mínima de participação na escolha dos seus representantes.

Sr. Presidente, o momento é oportuno para o debate da matéria. Dezesseis anos de regime ditatorial já foram suficientes para mostrar ao povo, inclusive aos povos de outras nações, que as injustiças sociais aumentaram extraordinariamente nesse regime opressor; que a liberdade foi tirada em todos os sentidos e que a pobreza aumentou gradativamente no País; que entregaram a nossa economia aos grandes grupos multinacionais; que a pobreza tomou conta de todos os Municípios e de todos os Estados brasileiros. Colocaram os Estados e Municípios atrelados ao Poder Central, Sr. Presidente, e estamos aqui a discutir eleição direta, como se eleição direta fosse a salvação do povo. A reforma tributária de 1966 representa um crime contra os Estados e Municípios. Hoje o Governo do Estado é obrigado a, de chapéu na mão, bater à porta do Palácio, todos os dias. E o exemplo está aí. O Sr. Chagas Freitas — que sempre foi um aliado do Governo, a ponto, inclusive, de pela Oposição chegar ao Poder estadual — não consegue recursos junto ao Governo Federal, apesar de em toda a sua passagem pela vida pública brasileira constantemente estar ao lado do Governo nas horas mais precisas. Entregou publicamente as obras do metrô do Rio de Janeiro à Administração Federal por falta de recursos. Mas enquanto isso o Sr. Paulo Salim Maluf, que chegou de maneira escusa ao Governo de São Paulo, que tem sobre si várias denúncias, como o caso Lutfalla, por exemplo, homem que abriu um processo vergonhoso de corrupção no Estado de São Paulo, transformando sua minoria em maioria à custa do dinheiro público, está aplicando 200 milhões de dólares na exploração de petróleo no Estado do Paraná, sem risco para as multinacionais. Empresas multinacionais que não entraram no contrato de risco da PETROBRÁS, estão agora se habilitando aos contratos feitos pelo Governo do Estado de São Paulo, porque não há riscos, só lucros para elas. Por trás dessa negociata há muita coisa. E não há como combater um homem desses, porque ele chegou de maneira espúria ao Governo — e o Governo não tem forças para combater sua escalada de corrupção.

Enquanto isto acontece no Estado de São Paulo, o outro Governador não tem condições de dar seqüência à obra do metrô, porque pertence ao partido da Oposição.

Não há independência econômica nos Estados brasileiros. Os Estados estão atrelados ao Governo Central, que tem força total sobre eles. Mas mesmo assim, Sr. Presidente, é um passo à frente na luta do povo para desestruturar o arcabouço da ditadura, que está armada. Não há, por parte deste Governo, vocação para a normalidade democrática. Este Governo realmente está preocupado em se manter aí, com roupagens novas. Não há dúvida de que não há propósito democrático de sua parte. Vamos conseguir eleições diretas da mesma forma que o povo conquistou a anistia, embora sendo ela parcial. Ela foi conquistada pela pressão da sociedade, que já não concordava mais com brasileiros fora da Pátria, filhos que lutaram não contra o nosso povo, mas contra o regime injusto implantado no País em 1964. A anistia foi alcançada, Sr. Presidente, como consequência da luta de todos os setores sociais, deste Congresso e de todas as forças vivas da Nação. A eleição direta também, tenho certeza, virá agora, porque não creio que um Parlamento sequer tenha coragem de votar contra a emenda restabelecendo eleições diretas em 1982. Também, se é para atender à vocação do Governo, ainda há a emenda do Deputado Adhemar de Barros Filho, que acaba com a figura do Senador "Biónico".

Neste instante, coloco-me ao lado do Deputado Odacir Klein, na Liderança do PMDB. Se houver interesse da Casa em votar a favor de matéria mais ampla, semelhante à do Governo, não podemos negar essa oportunidade aos Srs. Congressistas e, conseqüentemente, tudo faremos — nós da Oposição, ao lado daqueles que querem, do partido do Governo — para votar a matéria, possibilitando que ela venha a debate e votação no momento exato. Não há por que negar o voto.

Quando o Governo diz que a Emenda Lobão tem de ser substituída por matéria do Poder Executivo, porque cabe a ele a iniciativa da matéria, e de-

pois, quando se trata do adiamento das eleições, diz que cabe ao Congresso decidir se teremos ou não eleição em 1980, ele não está sendo sincero. E não está porque está usando de dois pesos e duas medidas. Se este Congresso não tem poder para examinar a Emenda Lobão, também não tem para adiar as eleições de 1980. Está realmente sofismando, quer que o Congresso se desmoralize, em primeiro lugar, votando contra a emenda do Deputado Edison Lobão ou a de Adhemar de Barros Filho, devolvendo a eleição direta para Governador em 1982 e acabando com a figura do Senador "biônico"; em segundo lugar, votando a Emenda Anísio de Souza, que é uma vergonha que procura acrescentar dias, meses e anos em mandatos de Vereadores e Prefeitos que pelo voto do povo foram eleitos apenas por quatro anos.

Sr. Presidente, encerro meu discurso certo de que esta Casa vai manter a sua tradição de independência. O PDS, agora com roupagem nova, com programa novo — tenho certeza — não vai rasgar o seu programa e vai somar-se às oposições coligadas, ao PMDB, ao PTB, ao PP e ao PT. Unidos, vamos conquistar o primeiro passo rumo à redemocratização: eleição direta para Governador e acabar com a figura do Senador "biônico". (Palmas.)

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Líder Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB—RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo que esta matéria é de alta importância e que a sua discussão deve continuar na sessão de amanhã, inclusive para que tenham mais oportunidade oradores já inscritos ou que queiram inscrever-se. Se a sessão de hoje continuar, naturalmente, por força do Regimento, após haverem falado os oradores inscritos aqui presentes, V. Ex^a terá de encerrar os trabalhos e a discussão. Por isso, levanto a hipótese prevista no art. 29, § 2º do Regimento Interno, para pedir o encerramento desta sessão, pela visível falta de *quorum*, principalmente de Senadores, solicitando que, na sessão de amanhã, tenha prosseguimento a discussão com os oradores ainda inscritos e os que venham a inscrever-se. Considero altamente prejudicial o fato de V. Ex^a, por força do Regimento, ter que encerrar a sessão e declarar encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência resolve favoravelmente a questão de ordem levantada pelo nobre Líder e convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18.30 h, neste plenário, para prosseguimento da discussão da Proposta de Emenda nº 37, considerando válidas as inscrições dos oradores que não foram chamados na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 20 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CARLOS SANTOS NA SESSÃO CONJUNTA DE 13-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. CARLOS SANTOS (PMDB — RS) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, bem pode parecer temeridade gritante o me abalar vir a esta tribuna, quando a Casa toda se envolve e se empenha, preferencialmente, no trato de matéria política, na faina da reorganização partidária ou na disputa dos blocos parlamentares, vir a esta tribuna levantar outra prioridade, inquestionável e perene.

Prioridade de um problema que não tem coloração político-partidária, que não é do Governo nem é da Oposição porque é de todos, é da sociedade, é do povo, é da Nação: o problema do Menor, Menor carente, abandonado, excepcional, subnutrido, marginalizado, enfim, do Menor, qualquer que sejam os farrapos da desgraça que o possam cobrir; desse Menor tão decantado nos seus infortúnios, tão explorado na sua desventura, do Menor que não encontrou, ainda e apesar disso, os rumos da estrada larga da compreensão humana que há de conduzi-lo à grandeza de seus destinos, titular que já é da excelsa dignidade da pessoa humana.

Tenho várias vezes afirmado, e demais agora não é repeti-lo, que se esta Casa, durante uma semana, um dia, uma hora ao menos, escancarasse os portais para discutir e tratar, exclusivamente, do problema do Menor, estaria assim, só por isso, emprestando à sua existência, ao Poder Legislativo, unção santificante; glorificando sua função e nela humanizando nossa presença.

É que o Menor somos nós mesmos, na misteriosa cremalheira da vida em sucessão e que não pára; é a família que permanece e dobra a esquina dos séculos; é a sociedade que não cansa, é a humanidade, afinal, em marcha para o infinito.

O Sr. Paulo Lustosa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS SANTOS — Com prazer, nobre Deputado.

O Sr. Paulo Lustosa — Nobre Deputado Carlos Santos, desejo parabenizá-lo pelo apoio que dá a este projeto de relevância do Deputado Ruy Côdo, envolvendo uma das questões mais sérias do País. É lamentável que o apelo feito pelo nobre autor do projeto não tenha sido ouvido — espero que isso ocorra quarta-feira — pelos companheiros desta Casa, porque o tema que esta proposta de emenda à Constituição levanta é dos mais significativos e ponderáveis num País em que, talvez pela generosidade do próprio responsável pela emenda, existe uma população de menores marginalizados de dois milhões. Há estimativas que chegam a caracterizar, para o Brasil, uma população de menores abandonados e carentes de quase 20 milhões. É essa população que, pelo descaso que a sociedade brasileira, através das suas autoridades constituídas, continua a patrocinar, poderá transformar o Brasil no que chamaríamos um País de marginais. Exatamente na primeira infância, com a preparação física, mental e intelectual, é que se constroem os fundamentos maiores de uma nação livre, digna e humana. O projeto que V. Ex^a discute com tanto brilho seria excelente, não fora talvez a exigência estabelecida, de forma muito ampla, para todo e qualquer município, dos percentuais de aplicação de recursos. Acho que talvez fosse melhor não se aplicar esses percentuais, principalmente numa primeira etapa, naqueles municípios com população acima de 50 ou 100 mil habitantes, cujas estruturas financeiras não suportariam custos dessa natureza. No entanto, este projeto merece o apoio integral de todas as bancadas dos vários blocos partidários desta Casa. Aproveito a oportunidade para parabenizar V. Ex^a pela brilhante exposição e o Deputado Ruy Côdo pelo projeto, esperando que, na próxima quarta-feira, os nossos companheiros estejam presentes para patrocinar esta causa, que não é só desta Casa, mas da sociedade brasileira como um todo.

O SR. CARLOS SANTOS — Sou muito grato ao nobre Deputado Paulo Lustosa pelo aparte com que se dignou honrar e engalanar a minha modesta contribuição à Emenda em discussão.

O nobre Deputado Ruy Côdo, autor da proposição em debate, figura proeminente de Parlamentar, homem público de indiscutível valia e dedicação impar na CPI do Menor que funcionou nesta Casa, visionário como eu e tantos outros companheiros de representação popular, dos problemas da criança, da causa do Menor, mergulha fundo em pleno madrugado da existência destes pequeninos "reis" e tenta preservá-los, aí mesmo, contra as vicissitudes do mundo, voltando para eles, obrigatoriamente, o interesse, a ação e os recursos de cada Município.

O Sr. Ruy Côdo — Nobre Senador Carlos Santos, cumprimento V. Ex^a não por defender a emenda, mas pela sua atuação naquele trabalho que realizou frente à CPI do menor abandonado. Tive a honra, a felicidade e a grande alegria de participar daquela Comissão, como Vice-Presidente, e vi perfeitamente o carinho com que V. Ex^a e o ilustre Deputado de Minas Gerais, Manoel de Almeida, a quem rendo desta tribuna de apartes as minhas homenagens, a ela se dedicaram. Manoel de Almeida, como Relator, ficou para a história desta Casa, pois apresentou um maravilhoso relatório-síntese que foi entregue ao Sr. Presidente da República Ernesto Geisel pelo Deputado Célio Borja, ex-Presidente desta Casa acompanhado pelos membros daquela CPI. O nobre Deputado Paulo Lustosa, do Ceará, que me antecedeu no aparte, diz que a emenda é desnecessária para Municípios que tenham acima de 50.000 habitantes, mas, nobre Deputado Carlos Santos, ela é necessária para Municípios de qualquer tamanho, porque, quanto maior o Município, maiores os problemas. A porcentagem que destacamos, aqueles 20% que o Município aplica no ensino primário, não prejudica nem o onera. A única coisa que fizemos foi destacar que, onde se lê primário, leia-se pré-escolar, para construir creches, jardins de infância, dar alimentação, saúde, recreação e educação à criança, porque o Estado só reconhece a criança ao sétimo ano de vida, quando ela já está praticamente com os seus rumos definidos. As crianças carentes e abandonadas, principalmente as das famílias desprovidas de recursos financeiros, são essas que nós queremos salvar. São aquelas das grandes cidades, das grandes capitais. Se aplicarmos 20% para criança, estaremos aplicando neste Brasil, que relega o homem ao último plano. A semelhança de Deus tem de ser cuidada. Olho para este plenário e choro, perante Cristo que aí está. Estão preocupados os Deputados em organizar blocos para a situação política que está aí. Falo neste instante como um Deputado que não está preocupado com blocos partidários.

Estou preocupado é com a criança deste País, porque este País está falido com as suas crianças abandonadas e carentes. Aí estão as rádios, os jornais e

as televisões a estampar diariamente a tristeza que ocorre nas FEBEMs, as fugas das FEBEMs. Nós estamos multiplicando criminosos neste País, estamos esquecendo a criança, que é a base fundamental da Pátria. Nobre Deputado Carlos Santos, agradeço a V. Exª como Presidente da CPI do Menor Abandonado. Este livro há de ficar em todas as estantes, e a Câmara dos Deputados há de republicá-lo, a Nação inteira tem de ler aquilo que V. Exª fez em benefício da criança carente e desassistida do País. Esses 20% que querem tirar do primário são aquilo que o Município aplica. E falo agora como secretário da Associação Brasileira dos Municípios, que conhece este Brasil e seus problemas, com as deficiências que têm os seus Municípios. Tanto é verdade, que o nobre Deputado Adhemar de Barros Filho, que foi o Presidente da CPI que estudou o problema municipalista, viu realmente que há dificuldades, porque não se descentralizam as suas riquezas, mas não queremos nada. O Município vai aplicar aquilo que ele já aplica no primário, e o primário que fique para o Governo do Estado. Os Governadores de Estado é que têm que olhar o ensino primário e secundário. A nossa emenda só destaca isso, para construir as creches e os jardins de infância, dando alimentação, saúde, recreação a criança brasileira, com fez o Japão, como fez a Alemanha, como fizeram os Estados Unidos e outros países. Estamos há séculos atrasados neste País, porque a maior matéria-prima é o homem que ele prepara. Este Brasil precisa já e agora ao invés de discutir problema de reforma política, que isso pode ser deixado para amanhã. Mas o problema da criança deveria ter sido discutido há muitos anos. Cumprimento V. Exª e perdoe-me por ter-me alongado no aparte.

O SR. CARLOS SANTOS — Nobre Deputado Ruy Codo, quero agradecer a V. Exª as referências que faz e comungar da vibração comovida ao aparte de V. Exª. Corroborando o seu pensamento e as suas expressões, nobre Deputado, vou ler apenas um trecho do requerimento que acompanhou o pedido de instalação desta Comissão. Diziam os signatários:

"Sabe-se que os primeiros anos de vida são fundamentais para a formação da personalidade do indivíduo. Daí a necessidade de serem oferecidas às crianças, principalmente até 7 anos de idade, condições alimentares para seu satisfatório desenvolvimento biopsíquico-social."

De acordo com pesquisa levada a efeito, os 5 primeiros anos de vida são da maior importância para o desenvolvimento mental, pois, ao cabo deste limite, o cérebro humano atinge 90% do seu peso normal. Se, até os 5 anos, a criança não atingir o crescimento cerebral de que necessita, poderá vir a ser, de modo irreversível, um mutilado cerebral."

É a expressão "um mutilado cerebral" que se usou no documento de encaminhamento daquele requerimento ao Exmº Sr. Presidente desta Casa. Diz mais, ainda, o referido expediente:

"Estatísticas da ONU revelam-nos que metade da população mundial sofre os efeitos de uma dieta deficiente. E mais de 25% das crianças não chegam aos 5 anos de idade e 300 milhões desenvolvem-se com imperfeições físicas e mentais. No Brasil, de acordo com estimativas do IBGE para 1973, a faixa etária de 0 a 6 anos corresponde a 21,32% da população total de 102.000.000 de habitantes. Destes, 21.745.000 de crianças, talvez menos de 50%, são assistidos convenientemente e os restantes 50% (mais de 10.000.000 de crianças) tanto quanto é possível saber, não teriam a assistência adequada, uma parte sem escola, outra sem alimentação suficiente e, por certo, número expressivo e alarmante, sem carinho e afeto familiar, ou da sociedade, que as torna os mais carentes. Em decorrência dos desníveis regionais e econômicos, as mais graves carências alimentares são observadas no Nordeste e, considerando-se a vida rural e urbana, as maiores deficiências são notadas nas cidades, pois no campo a população dispõe de maiores recursos alimentares. Os dados mais alarmantes referem-se ao Nordeste, onde fontes oficiais do INAN revelam que morrem por ano 350 mil crianças antes de 0 a 5 anos de idade em decorrência de subnutrição. Se mantido o mesmo quadro de natalidade e mortalidade infantil, dentro de 20 anos serão 7 milhões de vítimas de fraqueza alimentar. Em termos econômicos para o País, a redução do período de vida causada pela má nutrição, leva a que o custo da educação e outras despesas de sustentação, ao longo dos anos que antecedem a produção, venham a ser proporcionalmente mais onerosos, por ano de trabalho produtivo."

Referindo-se ao delicado problema em estudo, o eminente Deputado Ruy Codo, Autor da emenda, na justificativa que acompanha a proposição, ressalta:

"Construindo-se creches e parques infantis, no Município, com o recurso da alínea f do § 3º do art. 15 da Constituição, aplicando-se na pré-escola, para acolher as crianças de famílias carentes, desde o ventre materno até o 3º ano de idade, fornecendo-lhes alimentação e saúde, ensinar-se a um quadro humano, orientado em benefício do menor, principalmente do abandonado. A criação obrigatória de parques infantis pelo Poder Municipal para abrigar essas crianças do 3º ano de idade até os seis anos e meio, conforme a emenda ora preconiza, com alimentação, saúde, educação e recreação, transformar-se-á o País de milhões de crianças carentes numa Pátria rica e de porvir cheio de alegria. É com alimento, é com saúde que a criança pode se desenvolver física e mentalmente. Os "trombadinhas" estão aí a obrigar os Governos a construir cadeias, e neste Ano Internacional da Criança é preciso agilizar os dispositivos possíveis, e esta Emenda é o remédio para a grande doença."

Quero ler ainda, para melhor ilustrar minha fala, o depoimento retratando a opinião categorizada da ilustre Professora Sara Bernadele, Diretora do Ensino Fundamental, na CPI do Menor:

"Embora o menor de 7 anos de idade concentre as atenções dos pais mais desenvolvidos, chegando alguns deles a considerar o ensino pré-primário a etapa mais importante da escolarização, só agora, em nosso País, tomou-se consciência da importância e necessidade de incrementar-se a educação pré-escolar. Em 1970, numa população infantil de 0 a 6 anos de idade composta de 20.627.200 crianças, apenas 372.267 estavam matriculadas nos estabelecimentos de ensino, geralmente de iniciativa privada. Além das vantagens já comprovadas da educação pré-primária, para o desenvolvimento intelectual, social e motor, ela assumiria, nos países subdesenvolvidos, o caráter de educação compensatória para as crianças carentes de estimulações ambientais. Só assim as crianças provenientes dos lares menos favorecidos teriam condições de competir em igualdade de condições com as das classes economicamente mais altas, em cujo repertório as rotinas escolares estão baseadas. A assistência ao escolar deve abranger, também, alimentação adequada, assistência médica, dentária e pedagógica."

Nobre Deputado Ruy Codo, a Emenda de V. Exª agora em discussão, Emenda que teve o mérito de madruguar na assistência devida ao menor, merece o apoio desta Casa. É algo que podemos fazer em prol da infância marginalizada ou carente.

O ensino pré-escolar, fortalecido pela injeção dos recursos que a proposição oportuna e meritória de V. Exª prevê, vai, realmente, preencher uma lacuna no setor assistencial do Menor.

Não sem profunda tristeza, constatamos que as conclusões da CPI do Menor, fruto de um trabalho exaustivo e cuidadoso, da mais alta expressão humana e social, foram sepultadas, sem glória, nas gavetas do escallão tecnocrata do Governo.

Noutros setores de igual forma responsáveis pelo tremendo problema do Menor sobram subterfúgios no afã de tranquilizar consciências pelo pecado da subestima da importante questão.

Entre outros, tentam minimizar a importância da tragédia, pondo em dúvida o total dos 25 milhões de menores carentes e abandonados, sendo estes últimos aproximadamente 1.900.000; quando de sobejo temos, os que funcionaram na CPI, referida desafiando a quem quer que seja que, com seriedade e fundamento, venha contestar as conclusões do referido Órgão.

Outros querem resolver o problema de maneira simplista, tão-só reduzindo, até a idade de 16 anos, a condição da maioridade, ou seja, da responsabilidade penal, como se um pseudomaior de 16 anos de idade não despertasse, de igual forma, o mesmo horror, a mesma desesperadora impressão na brutalidade e frieza dos crimes praticados em pleno estágio de desenvolvimento físico e psíquico que biologicamente antecede à idade adulta.

Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Deputado Ruy Codo.

O Sr. Ruy Codo — V. Exª, quando presidia a CPI do Menor, lembrou-se perfeitamente daquela declaração do grande sociólogo carioca Afro do Amaral Fontoura de que várias toneladas de papel foram gastas, centenas de discursos, simpósios, tudo já foi feito em benefício naturalmente dessa luta. Mas o de que se precisa agora é ação, e ação está aí, inclusive o Projeto Dom Bosco no trabalho conclusivo da CPI a que V. Exª se referiu...

O SR. CARLOS SANTOS — Trabalho que esgotou a matéria, nobre Deputado, em termos de terapêutica para o grande mal.

O Sr. Ruy Codo — Perfeitamente, meu ilustre Deputado, que esgotou a matéria. Lembro a V. Ex^a as declarações do ex-Presidente do Banco do Brasil, neste Governo Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, que iria aplicar no FAS mais de um trilhão e 500 bilhões velhos, um bilhão e 500 milhões de cruzeiros em benefício da criança. Ele saiu do Banco do Brasil, não fez nada; deixou o Ministério da Fazenda, não fez nada. É preciso realmente a prática.

O SR. CARLOS SANTOS — Ele abriu um cheque em branco, naquela memorável sessão, em favor do menor.

O Sr. Ruy Codo — Perfeitamente.

O SR. CARLOS SANTOS — ... e não foi preenchido até hoje.

O Sr. Ruy Codo — Nada se fez, lamentavelmente.

O SR. CARLOS SANTOS — Alguma coisa se fez, nobre Deputado, alguma coisa como, por exemplo, o edifício suntuoso do Banco do Brasil nesta Capital, no valor de bilhões de cruzeiros, e a sequência de outras construções iguais na visão nababesca e no dispêndio de bilhões e bilhões de cruzeiros.

O Sr. Ruy Codo — E o do Banco Central? Em muitos países ricos do mundo o Banco Central não dispõe de um edifício como o que nós temos. Constroem-se edifícios, mas não uma casa para a criança, onde ela possa realmente receber os ensinamentos, a educação, que é justamente a pré-escola. A pré-escola será a casa da criança de zero a sete anos de idade. Para 27 milhões de crianças nessa faixa etária, nobre Deputado. Gostaria de mostrar a V. Ex^a que o jornal "O Estado de S. Paulo", do dia 28 de agosto de 1979, publica pedido da LBA a Figueiredo, relativamente à assistência ao menor, como segue:

"A Legião-Brasileira de Assistência, que encerra hoje, em Brasília, o seu V Encontro Nacional, com a participação das esposas de governadores e de prefeitos dos municípios brasileiros, entregou ontem ao Presidente João Figueiredo um documento em que pede "um plano especial de emergência, em benefício da mãe e da criança carente". Ao receber o documento, das mãos da presidente da LBA, Lea Leal, o Presidente Figueiredo disse que os recursos do País são escassos, mas fará esforços para tirá-los de outros setores — "alguém vai ser prejudicado para que sobre alguma coisa para a criança".

Inicialmente, o Ministro Jair Soares anunciou ao Presidente o motivo da presença dos representantes da LBA e dos participantes do V Encontro no Palácio do Planalto. Em seguida, Lea Leal entregou a Figueiredo o documento e a medalha do "Mérito Legiãoário", lembrando que ele era "o primeiro Presidente brasileiro a falar sobre o direito de a criança brasileira ter uma vida digna".

Figueiredo respondeu de improviso: "O Ministro Jair Soares sabe melhor do que eu as dificuldades que estamos enfrentando no referente a recursos. Não posso prometer aquilo que desejaria fazer, mas posso prometer, ao Ministro, a D. Lea e às Senhoras, que hei de fazer esforços para que alguém seja prejudicado nos seus orçamentos para que sobre alguma coisa para a criança. Não posso inventar dinheiro, inventar recursos. Tenho de tirar de alguém. Alguém vai ser prejudicado. Sei também que não vou prejudicar a ponto de ter todos os recursos necessários para esse belíssimo programa, mas hei de fazer o possível para que esses recursos sejam substanciais e para que amanhã cada um de nós, chefes de família, pais, avós, mães, possam dormir com a consciência tranqüila quanto ao futuro da criança brasileira".

O documento da LBA ressalta que existe hoje, no País, um total não inferior a 20 milhões de crianças carentes, vítimas desprotegidas dos desajustamentos e desequilíbrios sociais, da doença, da desnutrição, da fome, da miséria absoluta". E sugere que "será mais econômico a médio prazo para o País um investimento adequado em programas de proteção à mãe e à criança — como creches, ações de saúde e complementação alimentar —, "uma vez que tais programas, atuando preventivamente, hoje, contra os males apontados, preservarão as gerações brasileiras das próximas décadas".

Segundo o documento, a desnutrição e a subnutrição "podem ser de pronto combatidas e excluídas, pois não exigem, em muitos casos, ação médica, requerendo tão-somente prevenção alimentar".

Além disso, "cada cruzeiro investido a mais em planos e programas preventivos de alimentação popular e complementação alimentar representará a economia de alguns cruzeiros em assistência médica curativa posterior".

Conclui pedindo, "ainda em 1979, neste Ano Internacional da Criança, um plano especial de emergência, em benefício da mãe e da criança carente, com recursos aplicados na programação assistencial de cada comunidade brasileira."

O ilustre Ministro da Educação defende a educação pré-escolar. S. Ex^a, realmente, tem motivado esta Nação com relação ao pré-escolar. Quero fazer justiça ao Ministro da Educação, Eduardo Portela, que não tem medido esforços no sentido de que a pré-escola se transforme numa alavanca primeira. Porque de nada vale o pré-escolar, se a criança não for bem alimentada, sadia. Somente assim, nobre Deputado, nós vamos dar recursos ao Ministro da Previdência e Assistência Social, porque esvaziaremos as filas dos hospitais e das farmácias onde as mães ficam com seus filhos no colo pedindo, implorando remédio, como se remédio fosse alimento. Então, a nossa emenda vai ser a salvação nacional, caso contrário, este País mergulhará no caos e ninguém o vai levantar. Na minha cidade, o Governador quer transferir as crianças para a Vila Anchieta, como se a criança fosse o resto do mundo. Não, a criança é a base, é o fundamental. Ela necessita de carinho. Não podemos brincar com a criança e este País está brincando com a criança brasileira.

O SR. CARLOS SANTOS — É que, deportando para a Vila Anchieta, nobre Deputado, a sociedade ficará livre da visão horrenda, não verá quadros dramáticos como o que eu assisti em Porto Alegre, sob um alpendre aos fundos do Pronto-Socorro, diante do qual não me foi possível sustar a explosão de santificada revolta, gritando de público que tinha vergonha até de ser Deputado Federal, sem nada de prático poder realizar para evitar tão clamorosa tragédia social. Deputado representante do povo, da sociedade, da família a que pertencia todo aquele verdadeiro montão de farrapos humanos, formados por cinco crianças dormindo ao relento, uns por cima dos outros. O mais novo contava apenas dez anos de idade, declarando ter pai e mãe fisicamente vivos, o que lhe não impedia a miséria daquela cena de real degradação humana, por culpa de uma sociedade sem alma, por força da nossa incapacidade de resolver tão alarmante e grave problema social.

Vou terminar, agradecendo o brilho de aparte com que V. Ex^a honra seu modesto pronunciamento neste dia.

O Sr. Ruy Codo — Gostaria ainda de dizer a V. Ex^a, nobre Deputado, que as galerias neste momento estão vazias. Se estivéssemos tratando do divórcio brasileiro, para desgraçar com a família, esta Casa estaria repleta. Não estou preocupado com isso, porque as coisas sérias são feitas entre poucas pessoas. Não importa. Mas tenho certeza de que este Parlamento, na próxima quarta-feira, há de estar lotado de Deputados e Senadores para aprovar esta emenda, que não é minha, não é de V. Ex^a, não é deste Congresso, é uma emenda nacional e que precisa ser aprovada nesta Casa.

O SR. CARLOS SANTOS — Muito obrigado, nobre Deputado. Não desanime, porque a sua obra, a nossa obra, a obra desta Casa vale por si mesma. Ela é grande, é humana. Ela tem expressão de dignidade humana, nobre Deputado. Não desanime!

Vou terminar dizendo que, fugindo da esfera do absurdo, a solução que a emenda persegue, os recursos que seu nobre autor, Deputado Ruy Codo, aponta, têm lógica, têm fundamento, têm sentido humano e têm alcance social. Merece, por isso, a emenda, em tela — e o Plenário egrégio por certo não o negará — o apoio unânime e entusiástico desta Casa do Povo. (Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. RUY CODO NA SESSÃO CONJUNTA DE 13-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. RUY CODO (SP) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, O Suplemento ao nº 36, do *Diário Oficial* da República Federativa do Brasil, que circulou no dia 22 de fevereiro de 1980, publicou a Portaria nº 167, de 22 de fevereiro de 1980, do eminente Sr. Ministro da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, autorizando a publicação dos Relatórios finais elaborados pelos dois Grupos de Trabalho instituídos na gestão do saudoso Ministro Petrônio Portella com a finalidade de encontrar soluções para os problemas da violência e da criminalidade em nosso País.

Considerou o Sr. Ministro da Justiça ser do interesse do Governo o amplo e democrático debate sobre as conclusões apresentadas pelos especialistas daqueles dois Grupos de Trabalho integrados respectivamente, o primeiro,

por Juristas de reconhecida competência, e segundo, por cientistas sociais julgados aptos para o equacionamento das providências drásticas e urgentes reclamadas por toda a Nação brasileira que, Sr. Presidente, cumpre acentuar, se encontra estarrecida e traumatizada pela explosão dos índices da agressividade, da violência irracional e da espantosa criminalidade que estão explodindo — este é o termo exato, — em todas as grandes cidades brasileiras.

O Grupo de Juristas, depois de demonstrar a deplorável situação em que se encontra a legislação específica sobre o assunto, considerada como uma monumental "Colcha de retalhos", que abrange desde os Códigos vigentes, como o de Menores, o Penitenciário, a Lei de Imprensa, os Códigos Penal e de Processo Penal, até a famigerada e lamentável Lei de Segurança Nacional — modelo de obscurantismo, de atraso e de inadequação às realidades nacionais, — propõe a completa reformulação de todas as Leis atinentes à prevenção e à repressão da criminalidade.

Ao mesmo tempo sugere a criação e pronta instalação de um "Instituto Nacional de Criminologia" a ser incorporado à estrutura administrativa do Ministério da Justiça, tentando justificar a proposta, afirmaram os Juristas:

"... ou o governo aproveita a oportunidade gerada pela grande sensibilidade patriótica do saudoso Ministro da Justiça para realizar uma obra que tirará o País da triste e dolorosa zona cinzenta, ou então continuará na esfera de toda a problemática que alcança o plano da defesa social, desde o menor até o egresso..."

Para isso deverá ser iniciada a reformulação proposta da legislação existente, enquanto a Nação paulatinamente se estrutura, devida e adequadamente, através da implantação do mencionado Instituto Nacional de Criminologia, para enfrentar os problemas que a desafiam.

Nesse contexto, dedicam os Juristas todo o capítulo 12 do seu Relatório à análise do problema do Menor, focalizado sob dois aspectos:

- a) menor abandonado; e
- b) menor infrator.

Depois de considerar o atual Código de Menores, recentemente sancionado pelo Sr. Presidente da República, com grande pompa e circunstância, como totalmente desatualizado, eivado de dispositivos e princípios inaceitáveis, não se constituindo, em absoluto, em instrumento eficiente e realmente tutelador dos legítimos direitos do Menor, lamentou o grupo dos Juristas que o referido Código de Menores não lhe tivesse sido anteriormente remetido para o parecer devido e conveniente.

No conjunto das sugestões apresentadas pelos Juristas destacam-se:

"5. Constituição, em todos os Municípios, por iniciativa do Poder Público, de Comissão Mista, visando à implantação de unidades de assistência, educação e proteção ao menor."

"6. Conveniência da ampliação da rede escolar particularmente nos meios e centros rurais com maior assistência social nestes estabelecimentos."

O Grupo de Trabalho dos Cientistas Sociais, instituído pela Portaria de nº 791, de 14 de agosto de 1979, teve a incumbência de submeter ao Governo no prazo de 150 dias, em atuação conjugada com a do Grupo dos Juristas — por sua vez criada em 11-7-79 —, pela Portaria nº 685, um

"... minucioso estudo interdisciplinar sobre o crime e violência no País, acompanhado de sugestões que sirvam de base para as providências executivas do Governo nessa matéria."

Os Cientistas Sociais dedicaram igualmente, todo um capítulo de seu Relatório ao problema do Menor, que foi considerado como "o mais grave do País".

Tanto os especialistas integrantes do Grupo dos Juristas, como os convocados para o Grupo dos Cientistas Sociais, reconheceram a essencialidade e alta prioridade do problema do menor no contexto mais amplo de uma política de defesa social, capaz de erradicar as causas geradoras do crime, da violência e agressividade, que destróem vidas e valores humanos, consomem os recursos de toda ordem e solapam as próprias raízes da estabilidade e da ordem.

Seria fastidioso e inoportuno esmiuçar, ou analisar, em profundidade, os diagnósticos, as conclusões e recomendações dos dois Relatórios, cuja divulgação, autorizada pelo Ministro Ibrahim Abi-Ackel, teve início com a respectiva publicação através do Suplemento ao nº 36, do *Diário Oficial* da União, a 22-2-80.

Não me furtarei a essa responsabilidade, quando se apresentar a ocasião, para uma apreciação realista desses importantes documentos, elaborados com a finalidade de proporcionar ao Governo sugestões concretas acerca das providências que toda a Nação aguarda com justificada impaciência.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Nobre Deputado Ruy Codo, com a maior atenção estamos acompanhando o discurso de V. Ex^a, que vem trazer subsídios de alta significação para o debate sobre o menor. Já que V. Ex^a se refere a este relatório de especialistas, que faz alusão à criação de setores de assistência ao menor em cada Município e, ao mesmo tempo, menciona a utilização da rede escolar, queremos fazer uma observação, fruto também da nossa experiência na administração pública. Indiscutivelmente, o grande instrumento para se lidar com o menor — e a prática vem demonstrando isso — não são essas entidades que se criam, que se dizem especializadas para assistência ao menor, mas, sim, a rede escolar do 1º Grau e, sobretudo, a pré-escolar, a que V. Ex^a se refere. Neste setor, o Poder Público pode encontrar-se com as lideranças comunitárias, através das diretorias das unidades escolares, e com os pais. Então, a unidade escolar pode transformar-se — mais do que numa área de aprendizagem e educação — numa área de propulsão de uma atividade comunitária e social, tendo em vista o menor. Através da escola maternal, na primeira fase da educação pré-escolar, poder-se-ia dar assistência às mães, às famílias necessitadas. Ela seria um elemento assistencial muito mais completo e efetivo do que as próprias instituições de assistência ao menor, como as conhecemos. Por outro lado, na escola maternal deveríamos enfrentar a questão da formação, do desenvolvimento do cérebro humano ainda na sua fase inicial. E no que se refere à prevenção social, há ainda outra contribuição para a escola oferecer. Na própria unidade escolar, já na fase da criança com 7 a 12 anos, poderão ser aplicadas baterias de testes, que vão revelar a tendência da criança ou do menor no tocante a, mais tarde, ter ou não um comportamento eivado de criminalidade. Então, a escola é o grande instrumento de recuperação do menor. Acreditamos que a FEBEM e a FUNABEM deveriam ter seus programas vinculados à atividade escolar. Agindo como estão, sem contato com a escola, em alguns casos, não terão o rendimento que poderiam ter apesar da atuação positiva em certos setores. Felicitamos V. Ex^a pelo seu oportuno pronunciamento e trazemos nosso total apoio à iniciativa, que tem grande valor patriótico.

O SR. RUY CODO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que muito me honra. Sendo V. Ex^a ex-Secretário de Educação do grande Estado de Minas Gerais, conhecedor profundo da matéria, suas palavras me sensibilizam. O Brasil inteiro estará voltado para este Congresso, no próximo dia 19, quarta-feira, quando deveremos votar esta Emenda salvadora, que não é minha, mas de todo o País.

Dou o aparte ao nobre Deputado Walter Silva.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado Ruy Codo, quero felicitá-lo pela iniciativa deste projeto de emenda constitucional, muito necessário, que vem em socorro da infância e da juventude brasileira. Por outro lado, é de se lamentar que uma medida dessa natureza, que atende a uma necessidade premente da sociedade brasileira, tenha de ser tentada através de emenda à Constituição, o que revela que a nossa Carta é por demais casuística. Matéria dessa natureza deveria ser disciplinada por lei ordinária, sem as dificuldades, sem as peias impostas para a aprovação de uma emenda constitucional. Quero lembrar, por exemplo, a Constituição dos Estados Unidos, que tem basicamente 7 artigos; desses, um é introdutório e outro é sobre vigência. Na verdade, são 5 artigos substantivos. É bem verdade que ela foi emendada 30 vezes, porém, no curso de mais de 200 anos. Admitindo-se que essas 30 emendas se constituíssem em artigos da própria Constituição, teríamos 37 artigos. É, pois, uma Constituição universal e abrangente, que dura há mais de 200 anos. É de se ter inveja da capacidade de um povo de resumir em poucas palavras e perpetuar para sempre as idéias de democracia e de liberdade. As nossas Constituições, no entanto, repetem-se quase anualmente, para não dizer quase diariamente, tantas são as emendas que somos forçados a propor, exatamente porque é uma Constituição casuística e, mais do que isso, autoritária, arbitrária, imposta pelo sistema de força implantado neste País a partir de 1964, conquanto repita também disposições casuísticas anteriores. Mas veja bem V. Ex^a o risco que emenda tão importante — e quero felicitá-lo V. Ex^a por isto — corre de não ser aprovada, por rejeição da Maioria parlamentar representada pelo partido do Governo, apesar das judiciosas e ponderadas expressões do nobre Líder Bonifácio de Andrada. Mas, na verdade, S. Ex^a esposou, segundo sentimos, um ponto de vista estritamente pessoal, não deixando antever se a Maioria pretende aprovar esta emenda. Gostaríamos que o fizesse, porque a idéia de V. Ex^a é esplêndida. O problema da juventude brasileira tem raízes estruturais e, sem uma reforma das estruturas da nossa sociedade, ele não será resolvido. A proposição de V. Ex^a vem pelo menos minorar a situação dramática em que vivem a juventude e a infância brasileira. Parabéns a V. Ex^a por esta iniciativa. Rogo a Deus que seja vitoriosa, e sua aprovação não será uma vitória pessoal do Deputado Ruy Codo, mas uma vitória do Congresso Nacional. E eu poderia dizer mais: uma vitória da própria sociedade brasileira.

O SR. RUY CÔDO — Muito obrigado, Deputado Walter Silva, pelo seu aparte. Mas eu gostaria de ressaltar o seguinte: há questão de alguns dias, o nobre representante de Minas Gerais, Deputado Bonifácio de Andrada, procurou-me dizendo ser favorável à emenda.

Acredito ser uma questão de foro íntimo de cada Deputado em, naturalmente, prestigiar uma medida que visa a beneficiar o setor da sociedade brasileira representado pela criança. Em matéria dessa natureza, não deve haver questões político-partidárias, por maiores que sejam, que as prejudique. Daí o apelo que faço a todos os Parlamentares para que aprovem a Proposta em discussão.

Sabe V. Ex^a por que ainda não tenho partido? Porque queria discutir esta emenda apertadamente. Não me agreguei a nenhum bloco partidário porque achava que, sendo autor desta Emenda, não devia pertencer a um partido no momento da sua votação, pois poderia falar para todos os partidos, para todos os blocos partidários, desta tribuna, invocando aqui os ensinamentos de Cristo. Espero que compareçam a este plenário os Srs. Senadores e os Srs. Deputados, em quem confio, para aprovarmos esta emenda constitucional alterando esse dispositivo da nossa Carta Magna, que já constava das Constituições de 1946, 1967 e 1969. Como estamos vendo, a marginalidade infantil, com os "trombadinhas", abala a sociedade brasileira. Af estão as FEBEMs lotadas em todo Estado de São Paulo. Lá, trocam-se, a toda hora, os diretores da FEBEM, mas isso de nada vale. Pode-se colocar lá qualquer um — eu, V. Ex^a, qualquer um, enfim —, mas ninguém resolverá o problema, porque a criança já está transformada. É como uma pequena árvore; se começar a crescer torta, depois de grande ninguém desentorta. "É de pequeno — diz o ditado — que se torce o pepino".

Esta emenda constitucional altera esse dispositivo, passando essa responsabilidade para a pré-escola, a cargo do município. Só o Município conhece a criança, a família carente, sabe em que bairro implantar a pré-escola. Ele não vai implantar creches e jardins de infância, em São Paulo, por exemplo, num bairro como o Morumbi, ou outros bairros ricos; vai implantá-los em São Miguel, em Jaçanã ou em Jaguaré, nas periferias naquelas 900 favelas que lá existem.

A mulher, que tem de trabalhar e deixar o filho em casa, não pode produzir bem no trabalho porque está preocupada com o filho. Ela vai ao serviço para preencher a hora, a fim de receber um dinheiro a mais no fim do mês. E por que ela não produz? Porque tem um filho abandonado em casa, às vezes, na rua.

Eu gostaria de trazer um testemunho a V. Ex^a: V. Ex^a tem empregadas, como eu também as tenho em São Paulo. Uma empregada minha trabalhou três dias e disse a minha esposa que não podia mais continuar no emprego porque havia contratado uma mulher para ficar em casa tomando conta do filho e, ao voltar, encontrou o filho com a cabeça arrebatada. Então, três dias depois, ela pedia dispensa do emprego. Quantas e quantas mães estão nessa situação? Aquela que está nas fábricas trabalha pensando no filho que ficou em casa. Esse é o retrato da sociedade brasileira. E quem conhece qual a família carente em Campos? O Presidente da República, que está aqui em Brasília? O Ministro da Educação? O Ministro do Interior? Não. É V. Ex^a, Deputado Walter Silva, que mora lá; é o Prefeito; são os Vereadores; são as autoridades locais, as entidades assistenciais. Então, no instante em que se criem creches nos Municípios, a comunidade local vai trabalhar em benefício delas. Ali o médico poderá orientar como a criança tem de se higienizar. Quantas e quantas doenças existem por falta de orientação, de instrução! E o mais importante, que é a alimentação... A criança não desenvolve seu cérebro porque não se alimenta, não recebe as proteínas necessárias porque não come. Ela vai buscar alimentação na própria creche onde fica oito horas sendo assistida por médicos, nutricionistas.

O Sr. Bonifácio de Andrada — O nobre Deputado Walter Silva quis levar o debate para o terreno político-partidário. V. Ex^a lhe deu a resposta adequada. Quero dizer ao nobre Deputado e eminente colega representante da Comarca de Campos que há certas teses e certos temas que não pertencem aos partidos, estão acima dos programas partidários. E nós, lutando em favor de causas como esta, estamos realmente exercitando uma atividade parlamentar de confraternização.

Mas devo dizer que discordo um pouco da colocação do problema no que se refere ao Direito Constitucional. Fez S. Ex^a referência à Constituição norte-americana. Trata-se de uma constituição anterior ao século passado, produto de contingências históricas. As Constituições modernas refletem muito as tensões e as inquietações sociais, e o constituinte não consegue, de forma alguma, impedir que certos dispositivos constitucionais traduzam reivindicações sociais emergentes e atuais. Todas as Constituições do mundo, hoje, trazem consigo a marca do desespero de cada povo. É impossível fazer-

mos, hoje, uma Constituição, como se diz na gíria, bonitinha, organizadinha, tudo certinho, racionalizado, porque qualquer Constituição trará a marca do momento histórico com os seus prementes desafios. Eis por que questões como essa que V. Ex^a, nobre Deputado Ruy Codo, trouxe para o debate não podem ficar na lei ordinária. Devem estar na própria Constituição, para termos mais certeza de que a solução encontrada para o problema social tenha uma real aplicação. Se formos deixar a questão para a lei ordinária, V. Ex^a vai verificar que logo surgirão outros a afirmar que não deve ficar em tal nível, mas antes se vincular apenas a um programa administrativo deste ou daquele Ministério, desta ou daquela fundação, deste ou daquele setor administrativo. E nem sempre este ou aquele setor, esta ou aquela fundação, este ou aquele Ministério compreende como devem ser enfrentadas questões como esta. Precisamos ter, no texto constitucional, a exigência de defender a criança no berço, na sua primeira infância, porque essa defesa é fundamental à estabilidade social e ao progresso, digamos assim, do País nos seus campos político, social e econômico. Precisamos todos nos esforçar para que a Proposta de Emenda à Constituição de autoria do nobre Deputado Ruy Codo pelo menos em tese se torne vitoriosa nesta Casa e abra caminhos novos a uma eficiente tomada de posição sobre matéria de tanta relevância.

O SR. RUY CÔDO — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Exatamente, esta causa, conforme bem acentuou V. Ex^a, nobre Deputado Bonifácio de Andrada, é uma causa nacional e não nossa; é de todos nós, de todo o Brasil.

Prossigo, Sr. Presidente.

O que me cumpre fazer, neste momento, Sr. Presidente, é chamar a atenção para o surpreendente fato e a estranha coincidência dos diagnósticos recém-divulgados com os trabalhos que o Congresso Nacional havia realizado em 1975, através da CPI destinada a investigar os problemas da Criança e do Menor Carentes do Brasil, cujas conclusões são do conhecimento de todo o País, depois que a Câmara dos Deputados divulgou o Sumário da Resolução nº 21, de maio de 1976, sob a denominação de "A Realidade Brasileira do Menor".

Verifico, com justificada satisfação, que as propostas formuladas pelo Poder Legislativo, e encaminhadas ao então Chefe da Nação, o Presidente Ernesto Geisel, são as que se impõem, pelo seu realismo e extrema objetividade, como o caminho certo a seguir, como as providências inadiáveis que desde aquela época já se deveriam ter concretizado em atos positivos do Governo Federal.

Infelizmente, Sr. Presidente, como acentuou o autêntico Sociólogo Afro do Amaral Fontoura, em seu histórico depoimento perante a CPI do Menor, em 1976, dezenas de quilos de conferências foram proferidas, centenas de grupos de trabalho, seminários, simpósios e reuniões se levaram a efeito, e toneladas de papel usadas a respeito dessa calamitosa constelação de problemas.

Tudo o que se precisaria pesquisar e dizer já foi pesquisado e dito.

O de que a Nação precisa — agora e já — é simplesmente a imediata ação desta Casa do Poder Legislativo, no sentido de determinar, através desta Emenda Constitucional, que, sem mais delongas, seja aprovada como a única solução à vista, destinada a cortar o mal pela raiz.

De fato, somente através dos Municípios, com os recursos que a Emenda consubstancia, é que se poderá construir, nos 3.953 Municípios, creches, jardins de infância e parques infantis capazes de atender às necessidades básicas de 27 milhões de crianças, de 0 a 7 anos de idade, despojadas de tudo — até mesmo da esperança de sobrevivência.

Destina-se a Emenda a assistir, objetiva e praticamente, essa imensa população infantil — superior à população de muitos países importantes — no tocante à sua alimentação, educação, saúde e recreação, devidamente amparada por médicos pediatras, assistentes sociais, psicólogos, odontólogos, nutricionistas, pedagogos e dos especialistas julgados necessários.

A construção de uma rede nacional de creches, atendidos todos os Municípios brasileiros, é o primeiro e decisivo passo no roteiro da implantação de uma autêntica política de defesa social. Se, como no provérbio oriental, "o primeiro passo é o mais importante, numa jornada de mil léguas", a aprovação da Emenda Constitucional tem o profundo significado de um primeiro passo decisivo.

Não é admissível combatê-la em nome de postulados supostamente técnicos de uma política fiscal voraz, contrária às vinculações tributárias ou de parcelas da receita da União à solução dos problemas.

Aí está o exemplo da magna Constituição de 1946 que pré-estabelecia vinculações da receita tributária para os Municípios, a Amazônia e o Nordeste, respectivamente: a) Municípios: art. 15, § 4º — 10% do total que arrecadar do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza; b) Nordeste: art. 198. Quantia nunca inferior a 3% da renda tributária da União para execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste; c) Amazônia: art. 199. Quantia nunca inferior a 3% de sua renda tributária, du-

rante, pelo menos, vinte anos consecutivos, na execução do plano de valorização econômica da Amazônia.

Sob o comando do insigne Mestre da Ciência das Finanças, Deputado Aliomar Baleeiro, ao ensejo dos grandes debates travados na Constituinte, a Carta Magna de 1946 consagrou, a técnica adotada pela nossa Emenda, verbis:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea f, e altera a redação do § 1º do artigo 177 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º A alínea f do § 3º do artigo 15 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

“(f) não tiver havido aplicação, no ensino pré-escolar, de:

- 1) pelo menos vinte por cento da receita tributária municipal;
- 2) pelo menos vinte por cento das transferências que lhes couberem no Fundo de Participação que serão aplicados na construção, manutenção, educação, saúde, alimentação e recreação de creches e jardins-de-infância, para crianças até sete anos de idade.

Parágrafo 4º O tempo de permanência das crianças nas creches e jardins-de-infância de que trata este artigo será, no mínimo, de oito horas.

Art. 2º O § 1º do artigo 177 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino e prestará toda assistência ao ensino pré-escolar.”

Sala das Sessões, de de 1979. — Deputado Ruy Codo.

Urge, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, repelir sofismas pseudocientíficos dos tecnocratas, que se atrevem a sacrificar a sobrevivência de 27 milhões de crianças quando investem, *a priori*, contra a vinculação ou o pré-estabelecimento da aplicação de recursos a problemas específicos fundamentais.

O que deve prevalecer é a essencialidade dos supremos objetivos a serem atingidos, e não a instrumentabilidade acessória, a falsa tecnicidade que suprimiu, nos textos constitucionais, a vinculação de recursos orçamentários a fins específicos. Ou seja, no nosso caso, ao maior de todos os objetivos da Nação brasileira: a criança, que, esta, sim, deve ser a nossa prioridade fundamental, porque aplicar na criança é investir no futuro, a nossa obrigação máxima. Precisamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, transformar as crianças em geradoras de riquezas e não em consumidoras de impostos, porque daqui a 20 anos teremos sucedâneos para o petróleo, para os transportes, para todas as atividades humanas, mas não teremos como recuperar as crianças desassistidas de hoje. Então, é preciso que, neste instante, o Congresso aprove esta emenda em benefício dessa criança brasileira.

Nobres Congressistas, é meu desejo ler uma carta que recebi, em 3 de abril de 1977, do Arcebispo de Brasília, Dom José Newton da Silveira Batista. Diz ele o seguinte:

“Eminente Sr. Deputado Ruy Codo,

Li com atenção o magnífico e oportuno DISCURSO que pronunciou na Câmara dos Deputados, em outubro do ano passado, sobre o problema dos MENORES. É trabalho que merece divulgação, tanto pela riqueza de dados e de conceitos, como pela flagrante existência do problema, que não é de hoje, se agrava sempre e se constitui num dos mais sérios desafios a toda nação. Muito mais que o ouro, os metais e pedras preciosas, as terras férteis e as florestas, representam as crianças a verdadeira riqueza de um povo como o nosso. Não se pode pensar em desenvolvimento sem educação e cultura, sem escolas, saúde e alimentação, sem cuidar dos “25 milhões de menores famintos, marginalizados, desassistidos...”, é claro que, ligado a esse, está o problema da família, como muito bem acentua Vossa Excelência, junto minhas palmas às que foram dadas no plenário da Câmara, e faço ardentes votos para que nobres Deputados, como V. Exª, viram o problema com eficácia e com êxito no Legislativo Federal, e consigam resolução para questão de tanto fundamento para grandeza deste País, como a dos *Trombadinhas* — Responsabilidade de todos Brasileiros.

Peço licença para felicitá-lo, senhor Deputado, ao mesmo tempo que rogo queira aceitar a expressão de estima e consideração.

Deus guarde V. Exª — (a) Dom José Nilton da Silva Batista,”

E hoje, a convite da Embaixada de Malta, S. Exª Revma. foi dar a bênção a uma creche, bênção de Deus caída dos Céus para este Brasil.

Peço aos Srs. Congressistas, a todos os Srs. Congressistas, que na próxima quarta-feira, quando for votada esta Emenda, compareçam todos em homenagem à criança brasileira. Peço a Deus todo-poderoso que ilumine V. Exª, em homenagem à família brasileira e — repito — a todas as crianças do País.

Ao finalizar, Sr. Presidente, passo a ler reportagem publicada na revista *ISTO É*, a qual, pela sua atualidade, merece constar dos Anais desta Casa:

O CÓDIGO DA INJUSTIÇA

Um golpe audacioso tornou-se completo na semana passada. Um grupo de juizes apoderou-se do controle do mais complicado e ameaçador problema social do País. Tudo se passou às claras, pelos caminhos da mais cristalina legalidade. Assim mesmo, absorvida em outros espetáculos, a opinião pública nada percebeu. Mas na segunda-feira passada, dia 11, entrou em vigor um novo Código de Menores, substituindo uma legislação de mais de cinquenta anos. Agora, pelas normas da nova lei, o tradicional Juiz de Menores, uma figura paternalista, com lugar garantido no folclore nacional, assume o papel de censor dos costumes públicos. Catão da sociedade brasileira, interventor na família.

O novo Código de Menores, entre outras coisas, atribui aos juizes o poder de declarar “em situação irregular” qualquer menino ou menina com menos de 18 anos, desde que estejam privados “de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução...”, por “manifesta impossibilidade dos pais para provê-los”. Num cálculo superficial, só esta disposição poderia incluir vários milhões de crianças brasileiras. Mas há mais. O juiz também pode declarar “em situação irregular” um menor bem-nutrido, com saúde e frequentando escola, se achar que ele está com “desvio de conduta”, com inadaptação familiar ou comunitária. O novo código omite qualquer definição deste desvio de conduta, o que abre possibilidades infinitas de arbítrio.

Uma vez declarado irregular, o menor brasileiro terá seu destino definido por alguém que não será mais seu pai ou sua mãe. Intervindo diretamente dentro da família, o juiz terá seis medidas à disposição para retirar a criança de sua situação de irregularidade. A mais leve é uma advertência feita ao menor. A mais grave, a internação em alguma instituição, cadeia ou hospital psiquiátrico, pelo prazo de dois anos, renovável.

Um petroleiro. Nada disso existia, tão drasticamente colocado, na lei anterior sobre o menor. O Juizado — criado em 1924 — exercia uma vigilância benévola sobre seu pequeno rebanho de desgarrados, preocupado principalmente com crianças que fugiam de casa e o destino dos órfãos. O formidável crescimento das cidades e a desagregação crescente da família, esta provocada tanto pela veloz urbanização como pelas difíceis condições econômicas, criaram nos últimos anos uma situação completamente diferente.

A opinião pública conhece os números aterradoras, revelados por uma Comissão Parlamentar de Inquérito em 1975 — ao fim de um período de bem-estar econômico. Naquele ano havia no Brasil 25 milhões de menores carentes, definidos como crianças cujos pais ganham menos de dois salários mínimos mensais. Havia 16 milhões de crianças cujos pais ganhavam menos de um salário mínimo mensal.

Ainda pelas estatísticas da CPI sabe-se que em 1975 havia no País 2 milhões de crianças abandonadas pelos pais. Este número é seguro, pois se refere a menores com sentença de abandono assinada por um juiz. Finalmente, o total de menores delinquentes foi, em 1975, calculado em 116 mil. E há milhões de menores excepcionais sem qualquer assistência.

A situação, seguramente, desde então se agravou. Para todos os brasileiros, o espetáculo de crianças esmolando nas ruas significa um mal-estar quase intolerável. Está em jogo uma geração inteira de brasileiros. Num país com uma população jovem — mais da metade tem até 19 anos — é ilógico que a questão da infância e da juventude seja tratada com atenção tão superficial pelos órgãos oficiais. Para dar um exemplo, lembre-se que o orçamento da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, FUNABEM, para 1980, não supera os 2,2 bilhões de cruzeiros, ou 50 milhões de dólares o preço de um petroleiro.

A rede oficial de entidades assistenciais (governos federal, estaduais e municipais) atende hoje 320 mil menores. Entidades privadas atendem outros 290 mil. Um pequeno total de 610 mil menores atendidos no oceano de dificuldades representado por 25 milhões de crianças carentes. Passe de mágica. Pode-se supor que numa época de crescente preocupação com os problemas sociais, como esta que se seguiu à abertura política, o problema do menor venha em breve a ser enfrentado. São necessárias mais verbas federais. Novos e mais prestigiados órgãos burocráticos precisarão surgir. É exatamente neste quadro, nesta conjuntura de particular dramaticidade do problema, que se coloca o gesto de audácia de um grupo de juizes cariocas, responsáveis pela introdução do Código de Menores e pela consequente entrega ao Judiciário de uma parcela de poder até agora inédita na administração do problema.

O líder desse grupo é o veterano juiz de Menores do Rio de Janeiro Alyrio Cavallieri, homem hábil no plano político, dono de experiência ímpar no trato do assunto. Num passe de mágica, ele conseguiu nada menos que reformular inteiramente um projeto de lei já aprovado pelo Senado, introduzir através de emendas na Câmara dos Deputados inovações de sua preferência e fazer os senadores reaprovar um projeto completamente transformado.

Milagres da burocracia parlamentar! Ninguém ficou mais surpreso do que um grupo de promotores e advogados paulistas chefiado pelo promotor João Benedito de Azevedo Marques, que, a pedido do então Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado, havia elaborado em 1975 o anteprojeto original. Tratava-se de um anteprojeto de orientação liberalizante (membros do grupo eram, por exemplo, os advogados José Carlos Dias e Arnaldo Malheiros, conhecidos por sua atuação em defesa dos direitos humanos), que procurava localizar a questão do menor na área técnica, inspirado nos modernos métodos da assistência social e da psicologia. O grupo paulista buscava uma modernização, uma abordagem diferente da usual atitude paternalista que vê na assistência ao menor uma mera questão de caridade. Obviamente, mera caridade não pode ter efeito possível quando se está diante de um imenso total de 2 milhões de crianças abandonadas. O que se tem pela frente é um problema de massa, a exigir técnicas novas.

O projeto paulista conservava o Poder Judiciário em seu anterior papel de vigilante benevolente da questão da infância. Permaneciam como protagonistas importantes o Ministério Público, ou seja, os promotores, que representam o papel de curadores dos interesses dos menores, os advogados, representantes das famílias, e as instituições estatais incumbidas de tratar do problema. Em resumo, a responsabilidade principal pela gerência da questão permanecia nas mãos do Executivo, sob a vigilância do Judiciário.

"Código dos juizes". Impondo seu prestígio, porém, o juiz Alyrio Cavallieri, a partir de modificações cada vez mais fundamentais introduzidas no anteprojeto paulista, conseguiu ver aprovado, após quatro anos de tortuoso e lento processo parlamentar, um Código de Menores completamente diferente. Desta vez o Judiciário reina soberano. Talvez deseje o Juiz Cavallieri que assim comece a reconquista, por parte do Judiciário, do poder perdido durante este longo período de exorbitante prepotência do Executivo. De qualquer modo, dizem ironicamente promotores e advogados, "este não é o código dos menores. É o código dos Juizes de Menores".

Nada mais revelador dessa tendência quase megalomaníaca do que o artigo 53 do Código, que radicalmente proíbe a apresentação, por rádio e televisão, de espetáculos proibidos para menores de 18 anos *em qualquer horário*. O intuito aí é proteger as crianças do espetáculo diário de violência que domina os vídeos. Ocorre que a população brasileira não é formada exclusivamente por crianças. Será amputar a própria cultura nacional expulsar do rádio e da televisão assuntos normalmente impróprios às crianças. O próprio Conselho Nacional da Censura protestou, dizendo que a população toda ficava assim automaticamente condenada à menoridade. Mas o artigo 53 permaneceu e entrou em vigor na última segunda-feira.

Desde então as emissoras de TV de todo o País estão tecnicamente na ilegalidade. Preparam freneticamente um recurso ao Ministério da Justiça e continuam passando filmes proibidos até 18 anos. Esperam que este artigo "não pegue", a exemplo de tantas outras leis nacionais. Do ponto de vista jurídico, provavelmente estão cheias de razão, já que o artigo 53 é talvez inconstitucional. Atenta contra a liberdade de cultura e de informação. De qualquer modo,

pelos artigos 65 e 66, um Juiz de Menores pode, neste instante, multar a TV Globo ou outra emissora qualquer em quantia considerável, a cada vez que elas exibirem em sua comarca, seja em São Paulo, Santarém ou Vitória da Conquista, um filme de Fellini, Glauber Rocha ou um capítulo de *Malu Mulher*.

Tom Sawyer. Outro exemplo do caráter personalista e cartorial do novo Código é a inútil reintrodução da obrigatoriedade da autorização do juiz para viagens de menores desacompanhados. Relíquia da época romântica de Tom Sawyer, quando as crianças fugiam de casa para ver o mar, descer o rio ou explorar cavernas, essa autorização consiste num pedaço de papel assinado por um funcionário do Juizado, dizendo que o menor viaja autorizado por seu pai e pelo juiz. Infelizmente, nos tempos de hoje, são os pais que fogem de casa, abandonando seus filhos. Em São Paulo, a maior cidade brasileira, essa autorização havia sido eliminada há dois anos e meio, sem qualquer prejuízo visível para ninguém, conforme assinava o juiz de Menores da Capital, Dr. Nilton Silveira.

Na semana passada, em obediência à lei, Silveira foi obrigado a colocar seus funcionários em regime de plantão, para assinar os inúteis papéis de autorização. Um pesadelo que deveria interessar ao Ministro da Desburocratização, Hélio Beltrão. Silveira também requisitou mais setenta funcionários para cuidar dessa tarefa providamente inócua. É muito provável que não receba esses novos servidores de um Judiciário já premido pelos apertos financeiros e falta de pessoal. Será mais um artigo do novo Código "a não pegar".

Prisão cautelar. O que certamente "pegará", entretanto, é a mais odiosa determinação deste novo Código. Por seu famigerado artigo 99 (condenado por várias associações de advogados, juristas e defensores de direitos humanos), a nova lei reconhece à polícia o direito de manter preso um menor suspeito de algum crime por um prazo de até cinco dias, a fim de proceder a diligências. É a chamada "prisão cautelar", medida extremamente perigosa pela oportunidade que oferece aos abusos de policiais pouco escrupulosos. A Constituição proíbe prisões efetuadas pela polícia sem ordem judicial. Para as crianças brasileiras, o Código abre esta exceção (provavelmente, também, inconstitucional), uma amarga prova de que se pensa em aplicar a força para enfrentar um problema nacional que clama por inteligência e compreensão.

É verdade, naturalmente, que na prática os menores vêm sendo presos há anos sem ordem judicial. Mas esperava-se que o novo Código de Menores ajudasse de alguma forma a proteger os jovens do geralmente brutal contato com a realidade policial. Criar talvez uma Polícia do Menor, como em tantos países? Uma Corte Juvenil, como nos EUA? O Código do Juiz Cavallieri não possui o idealismo ou a imaginação necessários a uma proposta nova.

O Juiz Cavallieri afirma que a prisão cautelar tem dado excelentes resultados no Rio de Janeiro, onde segundo diz, reina completa paz entre Juizado-polícia-menor. Infelizmente, trata-se de uma argumentação desmentida pelos fatos. Por muitos anos o Juizado do Rio permitiu que os chamados jovens adultos — infratores com idade entre 18 e 21 anos — fossem trancados numa penitenciária em Bangu, em condições impróprias. No dia 9 de janeiro passado, nesta mesma penitenciária — o Instituto Moniz Sodré —, sete menores tentaram a fuga. Mas o plano de evasão havia sido descoberto com antecedência pela polícia, que preparou uma emboscada. O menor Carlos Luiz Peixoto teve morte instantânea com uma bala na cabeça. Outros seis jovens sofreram ferimentos a bala.

Adoção. O presidente da Fundação Estadual de Educação do Menor, a FEEM carioca, Jesse Torres Pereira Júnior, antigo magistrado, secretário da Associação Brasileira de Juizes de Menores e um dos responsáveis pela redação do novo Código, descreve o típico menor carente do Rio: "Desnutrido, verminótico, anêmico, inseguro e agressivo, filho de pai incerto e mãe subempregada, vivendo em condições insalubres e sem condições de se manter na escola". Calcula-se que haja atualmente 2 milhões de menores carentes no Rio. A FEEM, com verba de 440 milhões de cruzeiros, mais 30% da receita da Loteria Estadual (13 milhões de cruzeiros em 1979), atende cerca de 16 mil menores, ou seja, 0,8% dos necessitados. Diz Pereira Júnior: "Não acredito que haja solução para o problema do menor se o concebermos isoladamente do quadro geral de carências em que ele ocorre".

Sem dúvida, o que se deve buscar são soluções realistas, possíveis. Uma dessas soluções seria a adoção maciça, por parte de

famílias de maiores posses, de crianças abandonadas. O novo Código, porém, ao invés de facilitar as adoções, opta por uma pesada série de formalidades, que atrasará em meses um processo de adoção, segundo prevêem os especialistas.

Deverá ser adotado o ritual do Código de Processo Civil, abandonando-se a linha de "jurisdição voluntária" que vigia desde 1927. Em São Paulo uma adoção custava 1 mil cruzeiros, e seu processo podia durar apenas algumas semanas. Prevê-se agora que passe a custar várias vezes mais e que dure meses. A ajuda de um advogado será indispensável.

Em três congressos sucessivos de juristas (Rio Grande do Sul, Campinas e Bragança Paulista) o novo Código de Menores foi severamente criticado e variadamente classificado de "inepto, inócuo, quinhentista, obsoleto, pretensioso, ilegal, contraproducente, perigoso, mal-escrito, obscuro etc.". A própria comissão de juristas que acaba de entregar ao Ministro Abi-Ackel um maciço relatório sobre as causas da violência urbana (leia artigo nas pág. 10 e 11) condenou o novo Código de Menores e pediu sua retirada. Contudo ele está em vigor.

Welfare. Quanto ao fato de o novo Código representar uma vigorosa tentativa, por membros do Poder Judiciário, de assumir total responsabilidade pela questão do menor, não há, em princípio, nada de errado. Os magistrados são, geralmente, pessoas qualificadas, e sua instituição é menos submetida a pressões políticas que outras. Também é preciso reconhecer que alguns magistrados têm grande experiência no trato com menores. Em São Paulo a Vara de Menores desenvolve há muitos anos uma verdadeira ação de *welfare*, no estilo norte-americano, acudindo com dinheiro famílias consideradas necessitadas, após estudos técnicos, que incluem visitas domiciliares.

O Juizado paulistano atendeu em janeiro último 1.335 famílias, beneficiando 5.476 menores. Em 1980 cada menor assistido receberá em média 400 cruzeiros por mês; cada família, 1.600 cruzeiros por mês. O Juizado gastará este ano, nesta miniatura de *welfare system*, tão comum em Nova Iorque, 28 milhões de cruzeiros. Para atender as famílias necessitadas que já cadastrou, porém, esse Juizado precisaria de 120 milhões anuais. Caso essa verba fosse possível, este poderia ser um interessante modelo para um programa federal de assistência familiar. Ocorre, porém que o Judiciário, em todo o Brasil, já luta com terríveis dificuldades materiais. Precisa de dinheiro para se manter como um poder viável num sistema democrático tripartite. Precisa funcionar melhor em sua função específica de distribuir justiça. É razoável argumentar que a solução do problema dos menores deve ficar por conta do Executivo. Em lugar dos magistrados e bacharéis, é a hora de injetar na questão do menor o trabalho técnico de especialistas — pedagogos, psicólogos, psiquiatras, médicos, assistentes sociais, economistas, sociólogos.

Isto já foi tentado uma vez na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, a FEBEM de São Paulo, por um seu diretor, o Promotor João Benedito de Azevedo Marques, de 1975 a 1978. Ele introduziu na FEBEM professores da USP e da PUC, e, enquanto durou, essa experiência garantiu tranquilidade e paz aos menores da FEBEM. Hoje a inquietação já agita profundamente essa instituição paulista, colocando sob interrogação a capacidade do Executivo estadual de enfrentar o problema do menor.

Divisão de competências. O caso paulista, aliás, é ilustrativo da incúria vigente por parte dos órgãos estatais no trato do problema do menor. Uma Comissão Especial de Inquérito instalada na Assembleia Legislativa paulista estudou o problema durante noventa dias, a partir de agosto passado, e chegou à conclusão de que será impossível resolver a questão dos menores enquanto houver tanta divisão de competência entre órgãos, secretarias e instituições do governo do Estado. Sobretudo, concluiu a CEI, não haverá solução para o problema enquanto perdurar a preponderância dos interesses políticos na designação das pessoas encarregadas dos órgãos que cuidam das crianças.

O presidente da CEI, deputado Almir Pazzianotto, está convencido de que a única saída sensata é a criação de um órgão de coordenação — uma espécie de Secretaria do Menor — para elaborar e impor, ou orientar, uma política única para tratar do assunto. "Hoje existe uma pulverização de recursos humanos e não há sincronização entre Juizado de Menores, FEBEM, secretarias da Segurança, da Justiça, da Educação, do Trabalho e da Promoção Social

e prefeituras. E todo mundo mete a colher no problema", diz Pazzianotto.

Dois tipos. Pazzianotto conta que nenhum dos presidentes da FEBEM que passaram pela CEI conseguiu convencer a Comissão de sua capacidade para lidar com menores: "A gente podia distinguir bem entre dois tipos, sendo que todos, basicamente, não apresentaram conhecimentos suficientes: ouvimos desde derrotistas, desses que acham que o fim dos menores é, mesmo, um dia serem mortos pela polícia, até idealistas, do tipo que acha que apenas compreensão e amor podem solucionar o problema".

Os números coletados pela CEI, em todo o interior do Estado de São Paulo, são alarmantes. Numa cidade como Taubaté, onde há cerca de 80 mil menores de 18 anos, existem 30 mil carentes. Em Diadema, na Grande São Paulo, dos 120 mil menores, 72 mil são carentes. Na pequena Pirajuf há 1.500 carentes e 250 abandonados, num total de apenas 2.328 menores de idade. O que isso significa? Para o presidente da CEI, esses números revelam — no fundo — que o Estado ainda não compreendeu o papel da criança: "Se a criança não for importante, então tratem-na exatamente como estão fazendo agora".

Creches. Embora não tenha feito parte desta CEI, a deputada estadual Irma Passoni, outra interessada no problema do menor, também tem suas sugestões a fazer. Para ela, o governo federal deveria criar e implantar um plano nacional de creches, abrangendo todas as trabalhadoras e crianças do País. "Temos que proteger a criança desde o seu nascimento, para que a situação não piore ainda mais. Além de criar creches em fábricas e bairros, o ideal seria uma creche em cada vila; é preciso dar proteção também à mãe solteira", diz Irma Passoni.

A deputada recentemente esteve visitando as unidades da FEBEM em várias regiões do Estado. E ficou surpresa, por exemplo, ao notar que na UT-3, a unidade de triagem do Tatuapé, um bairro da capital paulista, o único critério de divisão das crianças é o sexo: "É uma coisa terrível. Tudo junto crianças de 1 mês com débeis mentais, de 15 anos, com homossexuais, prostitutas, assassinos". A deputada acredita que, se o governo desse às famílias dinheiro que diz gastar com cada criança da FEBEM — no mínimo 15 mil cruzeiros por mês —, a maior parte dos problemas estaria resolvida: "Eu vi chegar à FEBEM uma mãe cobradora de ônibus, com os cinco filhos, para internamento. E aí desmembraram toda a família: separaram as crianças por várias unidades distantes. Quer dizer começaram a criar um problema terrível, ao passo que, se a mãe tivesse ajuda financeira para cuidar das crianças, elas teriam uma vida bem melhor".

Presidente de proveta. Jamais a FEBEM paulista foi tão conturbada quanto nos últimos dezoito meses. Nada menos que quatro presidentes passaram pelo órgão, nesse período — todos despreparados, segundo o promotor e psicólogo Dário Bandeira, curador de menores há catorze anos e que hoje cuida, na Casa de Detenção de São Paulo, dos maiores que saíram da FEBEM. Bandeira, também ex-funcionário da FEBEM, dali pediu demissão há pouco menos de um ano, por se julgar impedido de realizar qualquer trabalho razoável em virtude dos interesses políticos que prevaleciam no órgão. Álvaro Roberto Diniz era o presidente da FEBEM na época. Ao assumir, Diniz prometeu carta branca a Dário Bandeira, mas este retrucou: "Não adianta você me dar carta branca, se você é um presidente de proveta!"

Acontecia que Álvaro Diniz fora designado pelo secretário da Promoção Social, Salim Curiati, para substituir Campos Maia. E, por mais bem-intencionado que estivesse, já encontrou na FEBEM o ex-delegado de polícia de Guaratinguetá Ernani Ferreira, como diretor-técnico, e José Luiz Loturco, como diretor-administrativo. Segundo consta, Ferreira é homem de confiança de Curiati, enquanto Loturco é homem de confiança do governador Paulo Salim Maluf e filho de um delegado da ARENA paulista que hoje trabalha no gabinete de Maluf. E, como dizem técnicos da própria FEBEM, esses dois diretores é que "mandam e desmandam aqui", não importando quem seja o presidente.

A morte de bebês. A situação reinante na FEBEM paulista pode ser medida pelo seu berçário, onde há uma funcionária para cada vinte bebês. Ali muitos recém-nascidos morreram justamente por falta de atenção, afogados pela própria mamadeira. Lia Junqueira, voluntária na FEBEM há sete anos e presidente do Movi-

mento em Defesa do Menor, de São Paulo, fundado em setembro passado, dá mais detalhes sobre o caso. Conta ela que João Benedito de Azevedo Marques, presidente da Fundação até julho de 1978, tentou tomar providências. Ao saber que os bebês morriam afogados porque as funcionárias deixavam as mamadeiras junto aos travesseiros, nas mãos das crianças, baixou uma determinação para que a amamentação fosse feita, pelas atendedoras, no colo — o que as obrigava a alimentar uma criança de cada vez. “Mas, agora, acabaram com isso, e os nenês estão mamando sozinhos outra vez”, diz Lia.

Ao visitar uma unidade que abriga apenas meninos, no bairro do Tatuapé, meses atrás, a deputada Irma Passoni teve a oportunidade de constatar uma outra aberração nos métodos da FEBEM, “Encontrei oito garotos presos num cubículo frio”, diz a deputada. “Já estavam lá há uma semana, sem cobertores, dormindo no chão úmido. E na porta, onde havia apenas uma tabelinha, tinha um cadeado e um menino do lado de fora, tomando conta dos presos: ele abria a porta toda vez que um deles precisava ir ao banheiro.”

Os abusos, conforme diz Lia Junqueira, são rotina da FEBEM. Ela lembra o medo das crianças quando chegava a “hora da missa”, uma sessão de espancamentos, conduzida por inspetores, às 19 horas. Conta sobre a prisão de meninos durante 28 dias, num cubículo, recebendo jatos de água de vez em quando; das surras que a inspetoria de várias unidades costumam dar nas crianças nuas, nos pátios descobertos, em dias de chuva. “O jeito é procurar a imprensa, porque as sindicâncias internas têm sempre o mesmo fim: dão em nada”, conclui Lia Junqueira.

Poupança no pensionato. O Movimento em Defesa do Menor, em cinco meses de existência, já obteve a adesão de pouco mais de 150 técnicos no assunto e vem conseguindo empregos, documentos e bolsas de estudos para os menores — vivendo de pequenas contribuições. A diretoria do Movimento é unânime em afirmar que a FEBEM se transformou num órgão pernicioso para o menor.

Não é difícil concordar com esses argumentos, quando se constata que na UT-3 há 260 menores — enquanto a capacidade do local é para apenas 150. Ou, então, quando se verifica que a UE-23, na via Raposo Tavares, está desativada, mas continua mantendo uma equipe técnica. No segundo semestre do ano passado, a FEBEM fechou um pensionato que mantinha no bairro de Vila Mariana, para encobrir um ato de corrupção. Ali residiam 25 garotos que trabalhavam e tinham de entregar metade do salário ao diretor da casa, para que ele depositasse o dinheiro numa caderneta de poupança. Pois bem, os rapazes trabalharam dez meses e, um dia, descobriu-se que o dinheiro jamais fora depositado.

Último escândalo. As fugas de menores tornaram-se rotina diária na FEBEM, que hoje abriga — segundo dados de sua assessoria de imprensa — 7 mil crianças (sendo apenas 800 infratoras), para 3 mil funcionários e um orçamento de 1,3 bilhão de cruzeiros para este ano. O último escândalo aconteceu numa unidade para meninas do bairro de Vila Maria. O funcionário José Airton de Oliveira, 53 anos, considerado um excelente profissional pelos companheiros e querido das menores, fora afastado por supostas irregularidades. Ocorre que Airton veio a falecer, de enfarte, dois dias depois — o que acabou revoltando as 180 meninas da unidade. Elas divulgaram um abaixo-assinado, protestando contra a FEBEM, e no dia 11 a diretora da casa, a psicóloga Volúnia Sublime Tosin, denunciou a Fundação por se preocupar apenas com a aparência de suas unidades — Airton de Oliveira fora acusado de desleixo por permitir que as meninas pendurassem roupas nas janelas —, responsabilizando-a por “assassinato branco”.

A psicóloga Volúnia foi afastada e substituída por um investigador de polícia, Humberto Marini Neto, uma espécie de “tapaburacos” na FEBEM, em outros tempos ligado ao falecido delegado Sérgio Paranhos Fleury, de triste memória.

Visita, não! O presidente da FEBEM, promotor Antônio Luiz Ribeiro Machado, acabou solicitando reforço policial à Secretaria da Segurança Pública, alegando que Volúnia havia deixado as meninas “em ambiente de total rebelião”. Com as mãos trêmulas, Ribeiro Machado negou ao repórter de ISTOÉ, na tarde de quarta-feira, 13, uma autorização para visitar essa unidade — para apurar as denúncias de irregularidades e más condições de vida para as menores que lá estão: “Não dou a autorização” disse ele, “porque sua visita

poderá constituir-se num valor antipedagógico. Aquelas meninas são infratoras e apresentam problemas graves de conduta”.

ATA DA 12ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1980 (Publicada no DCN de 12-3-80)

RETIFICAÇÃO

Na página 155, 2ª coluna e seguintes,
Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1980, que versa sobre matéria conexa com a da Proposta nº 41, de 1979, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação da proposta ora recebida à de nº 41, de 1979.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1980.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1979

Dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional.

A Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 101 o seguinte parágrafo:

“§ 2º Os professores poderão aposentar-se voluntariamente após vinte e cinco anos de serviço no magistério, com proventos integrais.”

Art. 2º É transformado em § 1º o parágrafo único do art. 101.

Art. 3º O inciso XX do art. 165 passa a ter a seguinte redação:

“XX — aposentadoria para os professores, aos vinte e cinco anos de trabalho no magistério, com salário integral.”

Art. 4º É renumerado para XXI o inciso XX do texto constitucional.

Justificação

O intento de aposentar, voluntariamente, o Professor, aos vinte e cinco anos de serviço, foi motivo, em 1973, de Projeto de Lei Complementar de origem do Poder Executivo, que estabelecia, nos termos do art. 103 da Constituição Federal, casos de aposentadoria compulsória e voluntária.

Dispunha o art. 3º do Projeto de Lei Complementar:

“Art. 3º Será aposentado, voluntariamente, com proventos integrais:

III — após vinte e cinco anos de serviço, o ocupante de cargo que envolva atividade estritamente policial, o professor, o taquígrafo de debates ou de revisão e o funcionário na fabricação ou manipulação de pólvoras e explosivos, desde que contem pelo menos vinte e cinco anos de exercício nessas atividades.”

A Exposição de Motivos (nº 1.034/73) fazia referência à aposentadoria dos professores que, em muitos Estados, ocorria compulsoriamente aos 65 anos de idade. A Mensagem nº 447 foi, entretanto, retirada, não logrando êxito a iniciativa do Presidente da República.

Nosso objetivo é, retomando a matéria, dispor sobre a aposentadoria dos Professores, estatutários ou celetistas, aos vinte e cinco anos de serviço ou trabalho, com proventos ou salários integrais.

O primeiro acréscimo é feito ao art. 101 da Constituição Federal, incluído na Seção dos Funcionários Públicos, que passa a ser acrescido de um parágrafo dirigido aos Professores sob regime estatutário: passam a aposentar-se, voluntariamente, após vinte e cinco anos de serviço, com proventos integrais. O segundo acréscimo é feito ao art. 165, incluído no Título da Ordem Econômica e Social, que passa a ser acrescido de inciso dirigido

aos Professores sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho: passam a aposentar-se aos vinte e cinco anos de serviço, com salário integral. As outras modificações decorrentes destas principais.

Acreditamos que, desta forma, fica o universo do professorado brasileiro abrangido pelo remédio legal, o que consideramos medida de justiça social, pelo verdadeiro sacerdócio exercido por estes profissionais.

DEPUTADOS: Álvaro Dias — Euclides Scalco — Lidovino Fanton — Ailton Soares — Osvaldo Macedo — Sebastião Rodrigues Jr. — Carlos Alberto — Aluizio Paraguassu — Nabor Júnior — Tarcsio Delgado — Antônio Annibelli — Getúlio Dias — Octávio Torrecilla — Jader Barbalho — Epitácio Cafeteira — Fernando Cunha — Iram Saraiva — Max Mauro — Olivir Gabardo — Jorge Gama — Ernesto de Marco — Amadeu Geara — Heitor Alencar Furtado — Hélio Duque — João Gilberto — Adhemar Santillo — Ruy Codo — Jerônimo Santana — Mário Frota — Antonio Moraes — Luiz Cechinel — Oswaldo Lima — Jorge Uequed — Mendonça Neto — Marcondes Gadelha — Walmar de Luca — José Maurício — Mauricio Fruct — Freitas Diniz — Paes de Andrade — Odacir Klein — Fernando Coelho — Rosa Flores — Antonio Pontes — Walber Guimarães — Ailton Sandoval — João Cunha — Jorge Paulo — Antônio Carlos — Roque Aras — Jorge Viana — Elquisson Dias Soares — Athié Coury — Walter Silva — JG de Araújo Jorge — Waldmir Belinati — Carlos Bezerra — Castro Coimbra — Alceu Collares — Eloy Lenzi — Fernando Lyra — Nivaldo Krüger — Léo Simões — Luiz Leal — Newton Cardoso — Sérgio Ferrara — Fued Dib — Luiz Baccarini — Leopoldo Bessone — Silvio Abreu Jr. — Pimenta da Veiga — Iranildo Pereira — Benedito Marcílio — Joel Vivas — Carlos Santos — Magnus Guimarães — Hildérico Oliveira — Nélito Lobato — José Camargo — Mário Hato — Tidei de Lima — Horácio Ortiz — Walter de Castro — Francisco Libardoni — Figueiredo Correia — Alcir Pimenta — Henrique Eduardo Alves — Rubem Dourado — Lúcia Viveiros — Octacílio Almeida — Leonidas Sampaio — Pacheco Chaves — Juarez Batista — Florim Coutinho — Del Bosco Amaral — Aldo Fagundes — Jorge Cury — Renato Azere — Mac Dowell Leite de Castro — Aurélio Peres — Samir Achoa — Flávio Chaves — Jose Costa — Paulo Marques — Cristina Tavares — Octacílio Queiroz — Mario Moreira — Joel Ferreira — Peixoto Filho — Ernesto Dall'Oglio — Júlio Costamilan — Norton Macedo — Daniel Silva — Pedro Ivo — Manoel Gonçalves — Adalberto Camargo — Rosemburgo Romano — Waldir Walter — Jackson Barreto — Joel Lima — Iturival Nascimento — Eloy Guazzelli — Carlos Nelson — Pedro Lucena — Francisco Leão — José Maria de Carvalho — Cardoso Fregapani — Tertuliano Azevedo — Antonio Russo — Edson Khair — Márcio Macedo — Paulo Rattes — Lúcio Cioni — Antônio Mazurek — Arnaldo Lafayette — Paulo Pimentel — Juarez Furtado — Mendes de Melo — Geraldo Fleming.

SENADORES: Leite Chaves — José Richa — Humberto Lucena — Adalberto Sena — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Pedro Simon — Jaison Barreto — Evelásio Vieira — Evandro Carreira — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Agenor Maria — Mauro Benevides — Franco Montoro — Teotônio Vilela — Marcos Freire — Cunha Lima — Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A matéria será encaminhada à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1979.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1980, que versa sobre matéria conexa com a da Proposta nº 41, de 1979, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação da proposta ora recebida à de nº 41, de 1979.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1980.

E lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1980

Acrescenta mais um parágrafo ao art. 165 da Constituição Federal fixando valor mínimo para benefícios da previdência social.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte emenda à Constituição:

Art. 1º O parágrafo único do art. 165 passa a ser parágrafo 1º

Art. 2º Acrescente-se ao mesmo art. 165 mais um parágrafo, que será o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

“Parágrafo segundo. Nenhum benefício de previdência social será inferior ao maior salário mínimo vigente.”

Justificação

1. Nenhum trabalhador pode ganhar menos que o salário mínimo. Mas beneficiários da previdência social, notadamente os trabalhadores rurais, recebem proventos inferiores ao salário mínimo, por determinação legal. Aí a lei contraria a lei.

2. A Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o programa de assistência ao trabalhador rural, estabelece no art. 4º:

“A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.”

O art. 5º da mesma lei fixa o mesmo valor — 50% do salário mínimo — para a aposentadoria por invalidez.

3. Mantendo o espírito dessa lei, o Decreto nº 83.080, de 24 de janeiro de 1979, que aprova o regulamento dos benefícios da Previdência Social, detalha em seu art. 294:

“A aposentadoria por invalidez é devida, a contar da data do respectivo laudo médico-pericial, ao trabalhador rural portador de enfermidade ou lesão orgânica que o incapacita total e definitivamente para o exercício de qualquer atividade, consistindo numa renda mensal de 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo do País, arredondada a fração de cruzeiros para a unidade imediatamente superior.”

O art. 297 do mesmo Decreto estabelece o mesmo valor, de 50% do maior salário mínimo, também para a aposentadoria por velhice, devida a contar da data da entrada do requerimento ao trabalhador rural que completar 65 anos de idade e é o chefe ou arrimo de unidade familiar. A pensão por morte do trabalhador rural concedida aos dependentes foi fixada em 30% do maior salário mínimo pelo art. 6º da Lei Complementar nº 11, de 25-3-71, e majorada para 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo pelo art. 298 do Decreto nº 83.080, de 24-1-79.

5. Essa situação é injusta e desumana e não pode ser admitida. Cumpre corrigi-la e o meio adequado é o da emenda constitucional que estabeleça, como regra absoluta, a proibição de se pagar qualquer benefício de previdência social inferior ao maior salário mínimo do País.

6. O salário mínimo previsto na Constituição Federal (art. 165, I) e na Legislação Trabalhista (art. 76 da CLT) já não satisfaz as necessidades normais do trabalhador e de sua família. A política salarial adotada nos últimos quinze anos provocou uma gradativa e irrecuperada defasagem no poder aquisitivo dos salários mínimos estabelecidos a cada ano. Isto é, o trabalhador continua oferecendo o mesmo trabalho ao Brasil e, em troca, tem recebido cada vez menos, muito embora alterações no valor nominal do salário.

7. Vejamos, por exemplo, os elementos e valores do maior salário mínimo em vigor hoje no Brasil, de acordo com o Decreto nº 83.375, de 30 de abril de 1979:

Salário mínimo	Cr\$ 2.268,00
Desconto Previdência Social	Cr\$ 181,44
Salário líquido	Cr\$ 2.084,56
Alimentação	(43%) Cr\$ 897,23
Habitação	(33%) Cr\$ 688,56
Vestuário	(14%) Cr\$ 292,12
Higiene	(6%) Cr\$ 125,19
Transporte	(4%) Cr\$ 83,46
	Cr\$ 2.084,56

8. No meu Estado, o Paraná, o salário mínimo é de valor inferior: é de apenas Cr\$ 2.107,20. E a distribuição percentual dos valores e elementos que o compõem é a seguinte:

Salário mínimo	Cr\$ 2.107,20
Desconto Previdência Social	Cr\$ 168,58
	Cr\$ 1.938,62

Alimentação	(55%) Cr\$ 1.066,24
Habitação	(24%) Cr\$ 265,26
Vestuário	(14%) Cr\$ 271,40
Higiene	(6%) Cr\$ 116,72
Transporte	(1%) Cr\$ 19,38

9. É evidente, portanto, que um trabalhador não tem condições de sobreviver com esses valores, especialmente porque o cálculo é feito para satisfazer as necessidades de um homem só e não de sua família. Ainda mais: na composição do salário mínimo não são computados valores necessários à educação e à recreação.

10. Para atender as necessidades normais do conjunto familiar de um operário carioca ou paulista — constituído de três pessoas — o salário mínimo deveria ser de Cr\$ 5.604,58 (cinco mil, seiscentos e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), como demonstrou o eminente Deputado Alceu Collares. No meu Estado, o Paraná, o salário mínimo teria que ser de Cr\$ 5.363,92 (cinco mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos).

11. Se o salário mínimo atualmente em vigor não satisfaz as necessidades normais de um homem, como pode pretender a Previdência Social que um trabalhador rural mantenha-se com metade desse salário? A injustiça ainda é mais grave com o tratamento feudal que a lei que instituiu o FUNRURAL (Lei Complementar nº 11, de 25-5-71) tributa ao lavrador, negando-lhe a individualidade, ao determinar, no parágrafo único do art. 5º, que "não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo". Pretende a Previdência Social, com isso, que não apenas o idoso trabalhador rural, mas também sua esposa e demais dependentes incapazes sobrevivam com apenas metade do salário mínimo.

12. É elementar que um trabalhador rural com mais de 65 anos não encontrará condições de moradia no campo, porque é trabalhador e não dono da terra. Terá necessariamente que morar na cidade e na cidade terá as mesmas despesas de um trabalhador mais jovem com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. Exigir que ele se mantenha com meio salário mínimo é condená-lo ao abandono e à morte por inanição ou então à mendicância. O mesmo deve ser dito em relação à beneficiária de pensão.

13. Não é possível admitir-se a permanência dessa situação. A injustiça já demora muito. Os trabalhadores rurais, que esperaram tanto para terem parte de seus direitos reconhecidos, não podem continuar sendo vítimas de tanto desprezo. Afinal, se se proclama que todos são iguais perante a lei, é inaceitável o tratamento desigual entre os trabalhadores urbanos e trabalhadores rurais.

14. No momento, não há outro caminho para se reparar essa injustiça que não a de alteração do texto constitucional que garanta como valor mínimo de qualquer benefício de previdência social o do maior salário mínimo vigente no País.

DEPUTADOS: Osvaldo Macedo — Iranildo Pereira — Odacir Klein — Athiê Coury — Iram Saraiva — Marcelo Cordeiro — Cesário Barreto — João Linhares — José Maurício — Jorge Gama — Aluizio Bezerra — Rosemburgo Romano — Antônio Zacharias — Álvaro Dias — Gilson de Barros — Leopoldo Bessone — Luiz Baccarini — Adroaldo Campos — JG de Araújo Jorge — Joel Vivas — Figueiredo Correia — Ernesto de Marco — Waldmir Belinati — Jorge Vianna — Antônio Moraes — Aurélio Peres — Osvaldo Lima — João Alberto — Paulo Marques — Hélio Duque — Fued Dib — Euclides Scalco — Amadeu Gera — Mendes de Melo — Heitor Alencar Furtado — Carlos Cotta — Carneiro Arnaud — João Gilberto — Airton Sandoval — Jackson Barreto — Jayro Maltoni — Francisco Libardoni — Horácio Ortiz — Magnus Guimarães — Mac Dowell Leite de Castro — Roberto Freire — Tidei de Lima — Sebastião Rodrigues Júnior — Audálio Dantas — Ralph Biasi — João Cunha — Samir Achôa — Cardoso Fregapani — Alcir Pimenta — Aécio Cunha — Navarro Vieira Filho — Ernesto Dall'Oglio — Carlos Sant'Anna — Jader Barbalho — Antonio Annibelli — Carlos Bezerra — Marcondes Gadelha — Aluizio Paraguassu — José Torres — Manoel Gonçalves — Epitácio Cafeteira — Jorge Ferraz — Mário Frota — Jorge Paulo — Amâncio de Azevedo — Adalberto Camargo — Carlos Santos — Marcelo Cerqueira — Nivaldo Krüger — Francisco Pinto — Alceu Collares — Sérgio Ferrara — Igo Losso — Cardoso Alves — Lázaro de Carvalho — Juarez Batista — Christóvam Chiaradia — Edson Vidiagal — Júlio Martins — Freitas Diniz — Mário Hato — José Costa — Renato Azeredo — Francisco Leão — Fernando Lyra — Adhemar Santillo — Benedito Marcílio — Antonio Dias — Melo Freire — Alberto Goldmann — Airton Soares — Adhemar Ghisi — Nelson Morro — Ludgero Raulino — Odulfo Domingues — Isaac Newton — Victor Fontana — João Faustino — Antonio Carlos de Oliveira — Mário Moreira — Stoessel Dourado — José de Assis — Carlos Alberto — Santilli Sobrinho — João Carlos de Carli — Artenir Werner — Leonor Belém — Francisco de Castro — Evandro Ayres de Moura — Antonio Mariz — Luiz Baptista — Waldir Walter — Osvaldo Melo (apoio) — Fernando Coelho — Arnaldo Lafayette — Jorge Uequed — Tarcísio Delgado — Cristino Côrtes — Castejon Branco — Darcy Pozza — Mauro Sampaio — Wilson Falcão — Afrísio Vieira Lima — Menandro Minahim — Walter Garcia — Albérico Cordeiro — José Freire — Borges da Silveira — Pedro Sampaio — João Alves — Paulo Rattes — Márcio Macedo — Octávio Torrecilla — Pedro Faria — Cláudio Philomeno — Antônio Pontes — Eloar Guazzelli.

SENADORES: Marcos Freire — José Richa — Agenor Maria — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Amaral Peixoto — Teotônio Vilela — Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Hugo Ramos — Humberto Lucena — Mauro Benevides — Evelásio Vieira — Affonso Camargo — Arnon de Mello — Pedro Simon — Orestes Quêrcia — Henrique de La Rocque — Dinarte Mariz — Lázaro Barboza — Helvídio Nunes — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A matéria será encaminhada à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1979.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície.		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 400,00	Semestre	Cr\$ 1 200,00
Ano	Cr\$ 800,00	Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 400,00	Semestre	Cr\$ 1 200,00
Ano	Cr\$ 800,00	Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a arguição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocacia no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal; dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00